

## **Processo Nº: 5313251-75.2019.8.09.0149**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Trindade - 2ª Vara Cível e Ambiental

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de  
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->

Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação  
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 10/06/2019 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 17.517.757,97

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA e  
SUCESSÕES DA COMARCA DE TRINDADE-GO

**Ação: Recuperação Judicial**

**Processo Principal nº: 5313251.75.2019.8.09.0149**

**Requerente (s): SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.**

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.834.913/0001-00, vem, perante Vossa Excelência, respeitosa e tempestivamente, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), apresentar o Relatório Mensal do Administrador Judicial.

2. Trata-se de relatório da administração judicial em face do deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme decisão publicada em 3 de julho de 2019, constante do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 2778 – Suplemento – Seção III.

3. Inicialmente, reitero o destaque à decisão proferida por esse juízo no evento 268:

(...)

**SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.834.913/0001-00, com endereço na Rodovia Juscelino Kubitschek, km 10, Setor Barcelos, Trindade – GO, CEP nº 75.383-330, formulou, nos termos da Lei 11.101/2005, pedido de recuperação judicial com amparo no artigo 51 e seguintes.

A decisão proferida no ev. 204, reputou intempestivas as objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentadas no dia 06/03/2020 (Banco Daycoval), 13/03/2020 (Sicredi Ouro Verde) e 16/03/2020 (Química Sul Goiás).

O juízo trabalhista da 18ª Região do Estado de Goiás requereu a expedição de ofício indicando número da conta judicial para a transferência de valores contidos no **ATOrd 0000600-94.2012.5.18.0221 (ev. 237)**.

Sicredi Cerrado/GO e Banco Daycoval manejaram agravo de instrumento contra a decisão proferida no ev. 204.

Sicredi Cerrado/GO desistiu do recurso (ev.249).

Pedido de habilitação de crédito trabalhista feito por Gilson Alves de Sousa, Ona Barbosa Martins, Willian Reis Francoso e Sebastião Rodrigues de Souza (ev. 244/246 e 256).

Banco Bradesco requereu o levantamento do valor de R\$ 18.090,35 por ela depositado em conta judicial (ev. 257).

Ativos S/A Securitizadora requereu que o valor do crédito que lhe é devido seja retificado no Plano de Recuperação Judicial, passando a constar o montante de R\$ 853.589,60 (ev. 261).

O agravo de instrumento interposto por Banco Daycoval foi provido para reconhecer a tempestividade da objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recorrente (ev. 263).

San Lorenzo Agroindustrial LTDA. requereu a prorrogação do *stay period*. Para tanto, pondera que os tribunais pátrios admitem a prorrogação sem limitação do período de graça caso haja a presença de situação excepcional. Argumenta que os relatórios do Administrador Judicial evidenciam a melhoria contínua de seus resultados e que não deu causa ao atraso do processo, eis que cumpre as obrigações e prazos previstos na Lei n.º 11.101/05 . Informou, ainda, que apresentou embargos de declaração contra o acórdão que concedeu provimento ao agravo de instrumento interposto por Banco Daycoval (ev. 264).

**É o relatório. Decido.**

**a) Da Assembleia Geral de Credores:**

Em consulta ao agravo de instrumento n.º 5162046-87, o juízo apurou que os embargos de declaração opostos pela recuperanda foram rejeitados, de sorte que o acórdão que reputou tempestiva a objeção apresentada pelo Banco Daycoval ao Plano de Recuperação Judicial não foi modificada.

Dito isso, com o trânsito em julgado do referido acórdão, determino o que abaixo segue.

O art. 56 da Lei n.º 11.101/05 dispõe que, havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação.

Assim, **convoco a Assembleia Geral de Credores**, com fulcro no dispositivo acima mencionado, a ser presidida pelo Administrador Judicial.

Intime-se o Administrador Judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, e tendo em vista o atual contexto de pandemia, informe acerca da possibilidade e viabilidade da realização da Assembleia Geral de Credores de forma virtual.

Em caso positivo, o Administrador Judicial deverá informar data e horário para a realização do ato.

**b) Prorrogação do *stay period*:**

Na espécie, tenho que é possível a mitigação da improrrogabilidade do período de graça previsto no art. 6º, § 4º, Lei n.º 11.101/05.

A medida se justifica em razão do estágio do processo, eis que as deliberações sobre o Plano de Recuperação Judicial ainda estão em curso.

A prorrogação do *stay period* privilegia o soerguimento da recuperanda à medida que protege os seus ativos financeiros e confere viabilidade à atividade empresarial desenvolvida. Portanto, a prorrogação do prazo aludido o art. 6º, § 4º da Lei n.º 11.101/05 atende à finalidade da recuperação judicial de promover a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47, *caput*, Lei 11.101/05).

No caso vertente, da prorrogação do período de graça deferida em março de 2021, até o momento, denota-se que o *stay period* surtiu efeitos positivos no empreendimento da recuperanda, conforme relatórios apresentados pela Administradora Judicial (ev. 267, 262 e 243).

Tem-se, portanto, que a o cenário do processo amolda-se à excepcionalidade reclamado pela Lei n.º 11.101/05.

Vale mencionar, ainda, que a recuperanda não deu causa à superação do prazo, tendo em vista que atendeu durante o trâmite processual as incumbências impostas pela Lei n.º 11.101/05.

Aliado a isso, o Conselho Nacional de Justiça recomendou, a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência, a prorrogação do prazo de duração da suspensão (*stay period*) estabelecida no art. 6º da Lei n.º 11.101/05 nos casos em que houver necessidade de adiamento da realização da Assembleia Geral de Credores e até o momento em que seja possível a decisão sobre a homologação ou não do

resultado da referida Assembleia Geral de Credores (art. 3º, Recomendação n.º 63/2020).

O prazo de prorrogação, porém, pela excepcionalidade, não precisa repetir aquele estabelecido na legislação de regência, notadamente porque, no caso vertente, o prazo de 120 (cento e vinte) dias mostra-se razoável, especialmente para, nesse interregno, ser agendada e realizada a Assembleia Geral de Credores, já convocada, conforme tópico "a", desta decisão.

**Ante o exposto:**

**a) Com o trânsito em julgado do acórdão proferido no agravo de instrumento n.º 5162046-87, cumpra-se integralmente o exposto na alínea "a" desta decisão:**

**b) Defiro a prorrogação do *stay period* pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias,** contados a partir do vencimento da prorrogação deferida no ev. 204;

**c) Intime-se San Lorenzo Agroindustrial e a Administradora Judicial para,** no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestar sobre os pedidos de habilitação de crédito contidos nos eventos 244, 245, 246 e 256. Intime-os, ainda, para, no mesmo prazo, manifestar sobre a petição de ev.261;

**d) Expeça-se ofício ao Banco do Brasil para que este transfira o montante depositado pelo Banco Bradesco na conta judicial n.º 2200110932851 à conta bancária indicada no ev. 257 (AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237 (BRADESCO), CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, Favorecido BANCO BRADESCO S/A);**

**e) Intime-se Sicredi Cerrado/GO para se manifestar sobre o requerimento formulado no ev. 242, no prazo de 15 (quinze) dias;**

**f) Oficie-se o juízo trabalhista da 18ª Região do Estado de Goiás, informando-o sobre os dados da conta judicial contida no ev. 259.**

Trindade-GO, data da assinatura eletrônica.

**FÁBIO VINÍCIUS GORNI BORSATO**

**Juiz de Direito"**

(Destacamos)

4. Imperioso observarmos novamente a decisão de evento 309, na qual constam deliberações a respeito da Assembleia Geral de Credores:

(...)

I. SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.834.913/0001-00, com endereço na Rodovia Juscelino Kubitschek, km 10, Setor Barcelos, Trindade - GO, CEP nº 75.383-330, formulou, com amparo no artigo 51 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, pedido de recuperação judicial.

II. Em consulta ao processo nº 5162046-87, observo que o Recurso Especial interposto pela recuperanda não foi admitido.

A respeito do efeito suspensivo dos recursos, oportuno transcrever a previsão conferida pelo Código de Processo Civil:

**Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso.**

**Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.**

Na espécie, o Recurso Especial, ainda que admitido via eventual agravo em recurso especial, não ostentará efeito suspensivo decorrente de lei (*ope legis*), de sorte que necessitará que futura decisão monocrática o atribua.

Assim, presentes os requisitos legais, somente por decisão monocrática o recurso manejado possuirá o condão de obstar os efeitos do pronunciamento da instância ordinária (*ope iudicis*)

Vale dizer que o acórdão que reconheceu a tempestividade da objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pelo Banco Daycoval é dotada de eficácia imediata.

**Ante o exposto, entendo que o item “a” da decisão proferida no ev. 268 deve ser cumprido de plano.**

**Intime-se o Administrador Judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, e tendo em vista o atual contexto de pandemia, informe acerca da possibilidade e viabilidade da realização da Assembleia Geral de Credores de forma presencial, informando data e horário para a realização do ato.**

III. ATIVOS S/A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, apresentou impugnação ao crédito constante da relação de credores (ev. 261). Para tanto, relata que o acordo firmado com a recuperanda não implica em novação e que diante do inadimplemento desta o valor lhe devido perfaz o montante de R\$ 853.589,60 (oitocentos e cinquenta e três mil reais, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Sem adentrar ao mérito dos fundamentos apresentados pela ATIVOS S/A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, tenho que a sua insurgência contra a importância do seu crédito é intempestiva.

Com efeito, o *caput* do art. 8º da Lei n.º 11.101/2005 dispõe que qualquer credor poderá apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, no prazo de de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º da norma acima mencionada.

Veja-se que a impugnação de crédito, ao ser regulamentada pelo art. 8º da Lei n.º 11.101/2005, não se confunde com a habilitação retardatária de credores, a que alude o art. 10 da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de se admitir como tempestivas todas as impugnações ao crédito apresentadas fora do prazo.



Nesse sentido, cito precedente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado

de Goiás:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO NA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RELAÇÃO DE CREDORES. IMPUGNAÇÃO RETARDATÁRIA AO CRÉDITO. INTEMPESTIVIDADE. EFEITO TRANSLATIVO RECURSAL. EXTINÇÃO DO INCIDENTE, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. 1. Nos termos da Lei n.º 11.101/05, a habilitação retardatária de crédito terá lugar quando este não constar do quadro geral de credores e o credor não observar o prazo de 15 (quinze) dias, estipulado no § 1º do seu artigo 7º. Assim, as habilitações de crédito retardatárias, se apresentadas antes da homologação do quadro-geral de credores, serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 desta Lei, nos termos do art. 10, § 5º, da legislação. 2. Por sua vez, a impugnação ao crédito é regulamentada no art. 8º, o qual define o prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação de credores, para apresentação de impugnação contra predita relação, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. 3. A perda do prazo para impugnação não pode ser considerada como "impugnação retardatária" a que alude o art. 10, § 5º da Lei n.º 11.101/05, sob pena de se admitir como tempestivas todas as impugnações ao crédito, apresentadas fora do prazo. 4.

Intempestiva a impugnação apresentada à relação de credores, aplicável o efeito translativo recursal, para julgar extinto o incidente, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil. 5. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO. INCIDENTE EXTINTO, COM APLICAÇÃO DO EFEITO TRANSLATIVO AO RECURSO. (TJ-GO - AI: 01368407620188090000, Relator: GERSON SANTANA CINTRA, Data de Julgamento: 12/09/2018, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 12/09/2018)

Destarte, **INDEFIRO** o pedido de retificar o crédito relacionado em favor de ATIVOS S/A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

IV. O *caput* do art. 10 da Lei n.º 11/101/2005, dispõe que, não observado o prazo estipulado no art. 7º, § 1º, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.

Com vistas ao dispositivo supracitado, a habilitação de crédito retardatária deve ser deduzida em processo apartado (ev. 244/246 e 261).

A medida se justifica, também, para evitar tumulto processual e, em última medida, prestigiar a economia e celeridade processual, sobretudo tendo a recuperanda se insurgido contra o montante postulado.

Assim, intime-se os credores, ONA BARBOSA MARTINS, GILSON SOUSA DA SILVA, WILLIAM REIS FRANCO e SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, para ajuizar os pedidos de habilitação de crédito retardatário em via autônoma, oportunidade na qual deverão responder às impugnações suscitadas pela recuperanda no ev. 297.

**Promova-se a habilitação dos causídicos dos credores supramencionados no processo.**

V. O prazo de 180 (cento e oitenta) dias de duração do *stay period*, desde o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial,

permite que as empresas em crise gozem da suspensão das execuções que tramitam em seu desfavor e da vedação da realização de atos de constrição patrimonial, na forma do art. 6º, incisos I, II e III, e § 4º, da Lei n.º 11.101 /2005.

A Lei n.º 11.101/2005 dispõe que as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do art. 6º perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.

Nesse contexto, a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça admite a prorrogação dos efeitos contidos no art. 6º, incisos I, II e III, e § 4º, da Lei n.º 11.101 /2005. Veja-se:

**AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES JUDICIAIS (STAY PERIOD). ART. 6º, § 4º, DA LEI 11.101/2005. PRORROGAÇÃO LIMITADA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM A 180 DIAS. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA 7/STJ. ALEGAÇÃO DE FATO NOVO. SUBMISSÃO ÀS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. Nos termos da jurisprudência desta Corte, o prazo de suspensão das ações e execuções na recuperação judicial, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, pode ser prorrogado "caso as instâncias ordinárias considerem que tal prorrogação é necessária para não frustrar o plano de recuperação" (AgInt no REsp 1.717.939/DF, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, DJe de 06/09/2018). 2. No caso, o Tribunal de origem, ao deferir a prorrogação do prazo legal de suspensão do**

stay period, entendeu, à luz das circunstâncias da causa, por limitá-la a 180 dias, ressalvando, no entanto, a possibilidade "de se postular nova prorrogação na origem, se preenchidos os requisitos para tal". 3. Rever as premissas fáticas que ensejaram tal entendimento exigiria a reapreciação do conjunto fático-probatório dos autos, providência vedada em sede de recurso especial, por força do óbice contido na Súmula 7/STJ. 4. A existência de eventual fato novo relevante a ensejar nova prorrogação do prazo legal deve ser submetida ao Juízo de origem, sob pena de supressão de instância. 5. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ – AgInt no REsp: 1809590 SP 2019/0106704-1, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 19/09/2019, T4 – QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/10/2019)

No caso em apreço, embora tenha havido a prorrogação do *stay period* em três ocasiões (ev. 101, 204 e 268), entendo que o caso concreto permite nova dilação por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento.

Isso porque a recuperanda não deu causa à superação do prazo e a prorrogação dos efeitos do art. art. 6º, incisos I, II e III, e § 4º, da Lei n.º 11.101 /2005, certamente, contribuem para o soerguimento da atividade empresarial.

Outrossim, deve ser pontuado que o julgamento dos recursos interpostos no processo n.º 5162046-87, aliado à decisão proferida no ev. 268, contribuíram para o retardamento da designação da Assembleia Geral de Credores.

Veja-se que com a iminência da realização do conclave, é razoável que a blindagem patrimonial persista, a fim de que o desiderato da norma –

proporcionar condições para o soerguimento da atividade empresarial – seja atingido.

Portanto, entendo que o atual cenário processual se amolda à excepcionalidade reclamada pela Lei n.º 11.101/05.

Ante o exposto, **DEFIRO** a prorrogação do *stay period*, para mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento da dilação deferida no ev. 268.

**VI.** Intime-se a recuperanda para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre as petições de eventos 299 e 303.

**VII.** Tendo em vista o pedido de ev. 300, cumpra-se integralmente a decisão proferida no ev. 268, a fim de expedir ofício ao Banco do Brasil para que este transfira o montante depositado pelo Banco Bradesco na conta judicial n.º 2200110932851 à conta bancária indicada no ev. 257 (AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237 (BRADESCO), CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, Favorecido BANCO BRADESCO S/A).

**VIII.** Em última oportunidade, determino a intimação de SICREDI CERRADO/GO para se manifestar sobre o requerimento formulado no ev. 242, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se. Cumpra-se

Trindade-GO, data da assinatura eletrônica.

**FÁBIO VINÍCIUS GORNI BORSATO**

**Juiz de Direito**

(...)


(Destacamos)

5. Desta forma em atendimento à determinação desse juízo, foi informado no relatório de evento 337 e no requerimento deste auxiliar de evento 338 quanto à possibilidade de realização do conclave de credores, de forma presencial, no mês de junho de 2022, em primeira convocação para o dia 22, às 13h e em segunda convocação para o dia 29, às 13h, em local a ser divulgado,

conforme já convocado. Informa-se, inclusive, que tal possibilidade e viabilidade já foi objeto de tratativas com a recuperanda, que aquiesceu com a realização da Assembleia Geral de Credores, na forma e data acima indicados.

6. Na sequência, a recuperanda solicitou que fosse informado o local de realização da referida Assembleia Geral de Credores, para fins de expedição e publicação do Edital de Convocação de Credores, consoante petítório de evento 382.

7. Desta forma, prontamente, esta Administração Judicial cuidou de requisitar à recuperanda a indicação do referido local, consoante se verifica no 2º Termo de Diligência abaixo:

  
Goiânia, 06 de abril de 2022.

Ao Ilmo. Senhor  
**ANDREY YOUSUF ALVES**  
Sócio Proprietário e Administrador da Empresa  
SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA (em recuperação judicial)  
Trindade-GO


**ASSUNTO: 2º TERMO DE DILIGÊNCIA**

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de deferimento do processamento de recuperação judicial dessa empresa, proferida nos autos nº 5313251.75.2019.8.09.0149, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Trindade, nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "g", da Lei nº 11.101/2005, e, ainda, para pleno cumprimento da determinação contida na decisão de evento 309, REQUEIRO as seguintes informações:

1) Indicação do local apropriado para realização da Assembleia Geral de Credores, de forma presencial, no mês de junho de 2022, em primeira convocação no dia 22, às 13h e em segunda convocação no dia 29, às 13h.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120



Esclareço que as informações ora requisitadas deverão ser remetidas, impreterivelmente, até o dia 12.04.2022, para o e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) ou [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)/  
Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)/[cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Data: 2022.04.06 12:29:22 -0300  
**CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

8. A recuperanda informou o local para realização do conclave de credores, conforme e-mail abaixo transcrito:

**ENC: 2º Termo de Diligência - RJ SAN LORENZO**

De: Raoni Sales de Barros (Murillo Lobo Advogados)  
Para: [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), [carolinaferreira@murillolobo.adv.br](mailto:carolinaferreira@murillolobo.adv.br)  
Cópia: [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)

Cópia oculta:  
Assunto: ENC: 2º Termo de Diligência - RJ SAN LORENZO  
Enviada em: 12/04/2022 | 15:15  
Recebida em: 12/04/2022 | 15:16

image002.png 10,83 KB	image003.png 2,29 KB	image004.png 2,26 KB
image005.png 2,21 KB	image006.png 2,09 KB	image007.png 1,88 KB
image008.png 3,05 KB	image009.png 230 B	2 Termo de ... .pdf 745,39 KB

Dr. Stenius, boa tarde.

Informo que a San Lorenzo alugou o auditório do Hotel Liguori, que fica na entrada principal de Trindade, para realizar a assembleia geral de credores de forma presencial.

"Av. Raimundo de Aquino, 1000 - Vila Joao Brás, Trindade - GO, 75388-412. **Telefone: (62) 3506-9898**"

<http://www.liquorihotel.com.br/>

Estou à disposição.

Atenciosamente,

  
Raoni Sales de Barros  
Advogado Sócio  
OAB/GO 29.478  
OAB/SP 364.372

GO: Rua 1132, 104, Setor Marista - Goiânia GO - 74.180-110  
SP: Av. Paulista, n. 777, 15º andar, Bela Vista - São Paulo SP - 01.311-100

GO:(62) 3501-2900 | SP:(19) 3368-2815  
[www.murillolobo.adv.br](http://www.murillolobo.adv.br)

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais, particulares ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizadas, divulgadas, alteradas, impressas ou copiadas, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. No caso desta mensagem ser recebida por erro, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias reprográficas, notificando o remetente imediatamente. Eventual erro de transmissão desta mensagem em nenhuma hipótese constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa decorrente da mesma"

This message is addressed exclusively to the people and/or institutions above mentioned and may contain information of confidential, private or privileged nature, which shall not, in any form or pretext, be used, disclosed, altered, printed or copied, in whole or in part, by unauthorized people. If you have received this message by mistake, please eliminate it from any system and/or destroy any reprographic copies and notify the sender immediately. Any possible transmission error of this message will not, under any circumstances, constitute a waiver of confidentiality or any right or remedy arising from it.

9. De imediato, cuidamos de informar o referido local a esse juízo e reiterar o requerimento para convocação da Assembleia Geral de Credores, conforme se vê no evento 385. Na sequência, o Edital foi expedido por esse juízo

(evento 407) o qual foi retificado a pedido da recuperanda (evento 448), conforme decisão de evento 453 e novo Edital expedido (evento 453), divulgado em 13/05/2022, com data de publicação em 16/05/2022, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 3471 - Seção III, consoante juntado no evento 504 e segue abaixo transcrito:

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3471 - SEÇÃO III Disponibilização: sexta-feira, 13/05/2022 Publicação: segunda-feira, 16/05/2022

Processo: 5313251-75.2019.8.09.0149

**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comarca de Trindade - 3ª Vara Cível, Família e Sucessões  
RUA E, QD 5 ÁREA 1, SETOR RECANTO DOS LAGOS, TRINDADE/GO, CEP 75390-400, TEL: 3506-9400

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**  
(Art. 36, da Lei nº 11.101/05)

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.**

PROCESSO: 5313251-75.2019.8.09.0149  
NATUREZA: Ação de Recuperação Judicial.

**RECUPERANDA:** SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.834.913/0001-00, com endereço na Avenida Manoel Monteiro, nº 208, Qd. 15, Lt. 23/24, Sala 303, 2º andar, Ed. Bianco Carrara, Vila Jardim Salvador, CEP: 75.388-455, Trindade - GO.  
VALOR DA CAUSA: R\$ 17.517.757,97

**CONVOCAÇÃO:** O Juízo da 3ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Trindade - GO, sob a condução do Excelentíssimo Dr. Fábio Vinicius Gorni Borsato, no uso de sua competência e nos termos do artigo 36, da Lei nº 11.101/05, por meio do presente edital, **convoca os credores e interessados** a participarem da Assembleia Geral de Credores referente ao processo de recuperação judicial nº 5313251-75.2019.8.09.0149, da San Lorenzo Agroindustrial Ltda - em recuperação judicial. A Assembleia Geral de Credores, sob a presidência do responsável pela Cinco S Consultoria Organizacional Ltda, Dr. Stenius Lacerda Bastos, terá início em **primeira convocação**, obedecendo o quórum legal, no dia **22 de junho de 2022**, às 13:00 horas para o credenciamento e às 14:00 horas para instalação, no **Auditório do Hotel Liguori, localizado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 1.000, Vila João Brás, Trindade - GO, CEP: 75.388-412 - telefone (62) 3506-9599 - site <http://www.liguorihotel.com.br>**. E, se necessário, em **segunda convocação** no dia **29 de junho de 2022**, às 13:00 horas para o credenciamento e às 14:00 horas para instalação, no mesmo local, sendo que o conclave e a participação dos credores será norteada pelas disposições do art. 37 da Lei nº 11.101/2005. **A ordem do dia será:** a) Deliberação sobre o Plano de Recuperação apresentado pela devedora; b) Formação e eleição do Comitê de Credores; c) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. A identificação e credenciamento dos credores se iniciará, em qualquer dos casos, às 13 horas. Os credores poderão obter **cópia do plano de recuperação judicial** acessando o evento nº 16 do processo de recuperação judicial ou, ainda, no escritório da Administradora Judicial, situado à Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower, Sala 1.704, Goiânia - GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475 ou (62) 99147-3559, ou, através de solicitação encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) ou, ainda, através do site eletrônico da Administradora Judicial, qual seja, <http://www.stenius.com.br>. Terão direito a voto na Assembleia Geral as pessoas arroladas na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/06/2022 12:14:54  
Assinado por FÁBIO VINICIUS GORNI BORSATO  
Publicado pelo <https://projudi.tjgo.jus.br/ProntuarioPublico>

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br 522 de 525

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3471 - SEÇÃO III Disponibilização: sexta-feira, 13/05/2022 Publicação: segunda-feira, 16/05/2022

Processo: 5313251-75.2019.8.09.0149

habilitadas na data da realização da assembleia ou que, tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei (art. 39, da Lei nº 11.101/2005). Não terão direito a voto os titulares de créditos retardatários (habilitação retardatária), excetuados os titulares de créditos derivados da relação de trabalho (art. 10, § 1º, da Lei nº 11.101/05). O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue diretamente junto à Administradora Judicial, documento hábil de representação, que comprove seus poderes ou indique o evento em que a outorga consta dos autos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da instalação da assembleia (§ 4º, do art. 37, da Lei nº 11.101/05) seja em primeira, seja em segunda convocação. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, de modo que, para tanto, deverão apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (§§ 5º e 6º, art. 37, da Lei nº 11.101/2005). Para participar da assembleia como votante, o credor deverá assinar a lista de presença (§ 3º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/05), que será encerrada no momento da instalação. Não terão direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação os titulares de créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, assim como aqueles reconhecidos por decisão judicial. Conforme o art. 43 da LRF, os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenha participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor, poderão participar da assembleia, sem ter direito a voto, não sendo considerados para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação. Na forma do art. 45, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na votação sobre o plano de recuperação judicial, o credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação do quórum de deliberação se o referido plano não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito. A assembleia poderá ser prorrogada por deliberação do plenário (artigo 42, da LRF), ficando desde logo designada data, hora e local da continuação - em que participarão apenas os presentes no ato que deliberar pela suspensão. A assembleia é pública, mas deverá ser reservado espaço aos credores aptos ao voto e também aos representantes da Devedora. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com publicação no placar do Fórum local, bem como no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos da lei.

TRINDADE, 18 de abril de 2022  
(assinado eletronicamente)

**FÁBIO VINICIUS GORNI BORSATO**  
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/06/2022 12:14:54  
Assinado por FÁBIO VINICIUS GORNI BORSATO  
Publicado pelo <https://projudi.tjgo.jus.br/ProntuarioPublico>

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br 523 de 525

10. Cumpre-nos, ainda, destacar a recente decisão proferida por esse juízo que, dentre outras deliberações, prorrogou o *stay period* (evento 451):

(...)

I. SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.834.913/0001-00, com endereço na Rodovia

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) – [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

15 de 48



Juscelino Kubitschek, km 10, Setor Barcelos, Trindade – GO, CEP nº 75.383–330, formulou, com amparo no artigo 51 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, pedido de recuperação judicial.

A recuperada afirma que o Edital de Convocação à Assembleia de Credores, expedido no ev. 407, não observou as disposições dos incisos II e III do art. 36 da Lei n.º 11.101/2005. Assevera, ainda, que o Edital de Convocação à Assembleia de Credores deixou de fazer remissão ao art. 37 da norma supracitada, que por sua vez regulamenta o conclave e a participação dos credores no ato.

Cotejando o Edital de Convocação à Assembleia de Credores com o regramento conferido pelos artigos 36 e 37 da Lei n.º 11.101/2005, tenho que razão assiste à recuperanda.

Assim, expeça-se novo Edital de Convocação à Assembleia de Credores, devendo haver indicação da ordem do dia – votação do Plano de Recuperação Judicial – e de onde o Plano de Recuperação de Judicial pode ser encontrado pelos credores (<http://www.stenius.com.br> e ev. 16 deste processo).

Além disso, a fim de conferir maior segurança jurídica ao ato, consignese no Edital de Convocação à Assembleia de Credores que o conclave e a participação dos credores será norteadas pelas disposições do art. 37 da Lei n.º 11.101/2005.

II. A recuperanda requereu a prorrogação do *stay period* até o encerramento da segunda convocação da AGC, a ser realizada em 29/06/2022 (ev. 387).

Conforme exposto na decisão proferida no ev. 309, com a iminência da realização do conclave, é razoável que a blindagem patrimonial persista, a fim de que o desiderato da norma – proporcionar condições para o soerguimento da atividade empresarial – seja atingido.

Portanto, persistindo o cenário que ensejou a prorrogação do *stay period*, entendo que o requerimento formulado no ev. 387 deve ser acolhido.

**Ante o exposto, DEFIRO a prorrogação do *stay period*, a contar do vencimento da dilação deferida no ev. 309 até o encerramento da segunda convocação da AGC, a ser realizada em 29/06/2022.**

III. Promova-se o cadastramento da advogada subscritora da petição de ev. 303.

IV. O *caput* do art. 10 da Lei n.º 11/101/2005, dispõe que, não observado o prazo estipulado no art. 7º, § 1º, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.

Com vistas ao dispositivo supracitado, a habilitação de crédito retardatária deve ser deduzida em processo apartado.

Assim, os pedidos de habilitações de ev. 299 e 339 se qualificam como retardatários, porquanto não observaram o prazo estipulado no art. 7º, § 1º da Lei n.º 11.101/2005.

A medida se justifica, também, para evitar tumulto processual e, em última medida, prestigiar a economia e celeridade processual, sobretudo tendo a recuperanda se insurgido contra o montante postulado.

Assim, intime-se a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS e RONIEVON CORDEIRO DOS SANTOS, para, querendo, ajuizar o pedido de habilitação de crédito retardatário em via autônoma (ev. 299 e 339).

**Promova-se a habilitação dos causídicos do credor supramencionado no processo (ev. 299 e 339).**

Intimem-se. Cumpra-se.

(...)

Destacamos.

11. A Administração Judicial solicitou análises contábeis especializadas das contas demonstrativas apresentadas nos últimos períodos pela Devedora, entregues justificadamente com atraso e nos moldes do 1º Termo de Diligência, que resultou nos reportes abaixo e referentes aos meses em exame.




12. Do último relatório contábil especializado e em auxílio à Administração Judicial insertos abaixo, destacamos as suas conclusões relativas ao último mês em estudo:

[...]

14 – Preliminarmente, em síntese, e em caráter não exaustivo, constatamos que as Recuperandas, apresentaram registro de lucro em março de 2022 no montante de R\$ 2 milhões, sendo na Agroindustrial o valor de R\$ 2.1 milhões de lucro e na Logística R\$ 111.1 mil de prejuízos, que constatamos que o resultado positivo é devido ao aumento das receitas e o negativo foi pelo aumento dos custos, totalizando o resultado positivo do período de 2022 de R\$ 3.9 milhões, sendo da Agroindustrial R\$ 3.9 milhões e na Logística R\$ 9.9 mil.

[...]

[Destacamos]

 Perícia e Consultoria Contábil Goiânia, 1 de maio de 2022.	 Perícia e Consultoria Contábil
<p>A</p> <p><b>CINCO S - CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO.</b> Att. Dr. Stenius Lacerda Bastos Administrador Judicial da Empresa SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA Processo: 5313251.75.2019.8.09.0149</p> <p><b>Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades da Recuperação Judicial da Empresa San Lorenzo Agroindustrial Ltda.</b></p> <p>Apresentamos ao Sr. Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da <b>Empresa San Lorenzo Agroindustrial Ltda</b>, CNPJ 03.834.913/0001-00, processo nº 5313251.75.2019.8.09.0149, relatório de acompanhamento de atividades contábeis 26- Auxiliar Contábil, de análise dos demonstrativos contábeis, apresentados durante o processo de retomada. Conforme previsto no Art. 22 incisos II, alínea "C", da Lei 11.101/2005.</p> <p>Atenciosamente</p> <p> Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli Wanderley de Oliveira Leite CRC/GO 012506</p> <p>Wol Perícia e Consultoria Contábil wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961</p>	<p><b>2- No cumprimento das atribuições deste auxiliar do Administrador Judicial seguem as análises realizadas nos dados e informações relativos à contabilidade da Recuperanda San Lorenzo Agroindustrial Ltda, notadamente nas demonstrações de resultados do presente exercício e no período de outubro de 2021 a março de 2022, que serão tratadas as principais variações ocorridas no período e com apresentação de notas explicativas das análises de cada conta mensurada na DRE:</b></p> <p>O presente relatório de acompanhamento foi elaborado com base nos documentos fornecidos pela Recuperanda, observando as normas contábeis pertinentes a este estudo/análise com inspeções técnicas contábeis que não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, não foi realizado aqui alguns procedimentos inerentes, tais como a validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários, limitando a nossa responsabilidade aos dados constantes nos documentos disponibilizados na forma das disposições da Lei 11.101/05.</p> <p>Nesse relatório de acompanhamento, atentei para a análise das informações contábeis e financeiras (prestação de contas), disponibilizadas pela Recuperanda a partir da demonstração do mês de março/22.</p> <p><b>3- Cronograma de recebimentos de documentos.</b></p> <p>➤ Dia 29 de abril de 2022, as 16h35min, recebemos via correio eletrônico (e-mail) as demonstrações contábeis do mês de março de 2022;</p> <p>Wol Perícia e Consultoria Contábil wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961</p>

**4- Resumo dos principais temas abordados neste relatório.**

- > Do atraso nas disponibilizações das demonstrações contábeis referentes a março de 2022;
- > Demonstrações contábeis (financeiras) e movimentações do mês de março de 2022;
- > Destaques financeiros do mês de março de 2022;
- > Índices de liquidez do mês de agosto mês de março de 2022.

**5. Do atraso na disponibilização das demonstrações financeiras.**

A recuperação continua atrasando o envio das demonstrações contábeis, ressaltamos a importância e relevância que os citados documentos sejam disponibilizados até o dia 20 de cada mês subsequente.

**6. Demonstrações contábeis:**

- Balanço Patrimonial e DRE de Março 2022 - San Lorenzo Logística;

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**Total**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO 31/03/2022**  
EMPRESA: SAN LORENZO LOGÍSTICA LTDA

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.338,33</b>	<b>RECURSOS DE TERCEIROS</b>	<b>10.078,74</b>
CAIXA E EQUIV. EM MOEDA	8.338,33	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.078,74
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>8.338,33</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>10.078,74</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>

**Total**

**DRE - SETEMBRO A MARÇO DE 2022**  
EMPRESA: SAN LORENZO LOGÍSTICA LTDA

CÓDIGO	2021		2022	
	set	mar	set	mar
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>15.320,00</b>	<b>15.320,00</b>	<b>15.320,00</b>	<b>15.320,00</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>(15.320,00)</b>	<b>(15.320,00)</b>	<b>(15.320,00)</b>	<b>(15.320,00)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DO TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

• Balanço Patrimonial e DRE de Março de 2022 - San Lorenzo Agroindustrial.

**Total**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO 31/03/2022**  
EMPRESA: SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.847,00</b>	<b>RECURSOS DE TERCEIROS</b>	<b>1.847,00</b>
CAIXA E EQUIV. EM MOEDA	1.847,00	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.847,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>1.847,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>1.847,00</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>

**Total**

**DRE - SETEMBRO A MARÇO DE 2022**  
EMPRESA: SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA

CÓDIGO	2021		2022	
	set	mar	set	mar
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>15.320,00</b>	<b>15.320,00</b>	<b>15.320,00</b>	<b>15.320,00</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>(15.320,00)</b>	<b>(15.320,00)</b>	<b>(15.320,00)</b>	<b>(15.320,00)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DO TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

6.1 - Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE), referente ao período de outubro/21 a março/22.

**Total**

**DRE - SETEMBRO A MARÇO DE 2022**  
EMPRESA: SAN LORENZO LOGÍSTICA LTDA

CÓDIGO	2021		2022	
	set	mar	set	mar
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>15.320,00</b>	<b>15.320,00</b>	<b>15.320,00</b>	<b>15.320,00</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>(15.320,00)</b>	<b>(15.320,00)</b>	<b>(15.320,00)</b>	<b>(15.320,00)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DO TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**Da receita bruta e receita bruta operacional:**

Acréscimo de 56,69% (cinquenta e seis vírgula sessenta e nove por cento), cerca de R\$ 648.3 mil, em relação ao mês anterior. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

**Os custos:**

Acréscimo de 69,56% (sessenta e nove vírgula cinquenta e seis por cento), cerca de R\$ 690.3 mil. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

**Despesas operacionais:**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Redução de 11,94% (onze vírgula noventa e quatro por cento), cerca de R\$ 58.9 mil. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

**O resultado do exercício - Prejuízo líquido do exercício:**

Redução de 313,23% (trezentos e treze vírgula vinte e três por cento), cerca de R\$ 163.2 mil.

**7 Balanço Patrimonial do Exercício:**

Balancete de verificação, referente ao período de outubro de 2021 a março de 2022. Que tem o intuito de fornecer um demonstrativo contábil de todas as contas em movimento na empresa e seu respectivo saldo.

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

SAN LORENZO LOGISTICA LTDA		Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22
<b>ATIVO</b>							
ATIVO CIRCULANTE	R\$	2.040.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVO</b>							
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	2.040.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00	1.980.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**Ativo**

Redução de 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento), cerca de R\$ 23.8 mil.

**Ativo Circulante**

Redução de 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento), cerca de R\$ 23.8 mil.

**Disponibilidades.**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**Wol**  
 Perícia e Consultoria Contábil

Redução de 67,92% (sessenta e sete vírgula noventa e dois por cento), cerca de R\$ 18.4 mil. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- **Créditos.**

Redução de 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento), cerca de R\$ 28.2mil.

- **Adiantamentos.**

Acréscimo de 49,39% (quarenta e nove vírgula trinta e nove por cento), cerca de R\$ 17.6 mil. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- **Ativo não circulante**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**Wol**  
 Perícia e Consultoria Contábil

- **Ativo Permanente**

Sem movimentação.

- **Passivo Circulante**

Acréscimo de 14,73% (quatorze vírgula setenta e três por cento), cerca de R\$ 87.2 mil. Variação expressiva que vem dos fornecedores, diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- **Fornecedores**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**Wol**  
 Perícia e Consultoria Contábil

Redução de 14,60% (quatorze vírgula sessenta por cento), cerca de R\$ 60.8 mil. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- **Salários e encargos**

Acréscimo de 9,78% (nove vírgula setenta e oito por cento), cerca de R\$ 6.5 mil.

- **Provisões Mensais**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**Wol**  
 Perícia e Consultoria Contábil

Acréscimo de 11,15% (onze vírgula quinze por cento), cerca de R\$ 5.9 mil.

- **Obrigações Tributárias**

Acréscimo de 296,54% (duzentos noventa e seis vírgula cinquenta e quatro por cento), cerca de R\$ 136.1 mil. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- **Não circulante**

Sem alteração no saldo.

- **Patrimônio Líquido**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Redução de 9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento), cerca de R\$ 111.1 mil.

- Reservas de lucros**

Reservas sem alteração em relação ao mês anterior.

**8 – DRE – San Lorenzo Agroindustrial**

CONTA	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	Var.
<b>Receita Operacional Bruta</b>	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00%
<b>Despesas Operacionais</b>	(3.500.000,00)	(3.500.000,00)	(3.500.000,00)	(3.500.000,00)	(3.500.000,00)	(3.500.000,00)	0,00%
<b>Resultado Operacional</b>	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00%
<b>Despesas Financeiras</b>	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	0,00%
<b>Resultado Líquido</b>	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00%

- Receita Operacional Bruta**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Acréscimo de 26,95% (vinte e seis vírgula noventa e cinco por cento), cerca de R\$ 2 milhões. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- Custos**

Acréscimo de 23,52% (vinte e três vírgula cinquenta e dois por cento), cerca R\$ 1 milhão. Variação expressiva que acompanha o faturamento.

- Despesas Operacionais**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento), cerca de R\$ 141.7 mil. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- Resultado do Exercício.**

Acréscimo de 37,55% (trinta e sete vírgula cinquenta e cinco por cento), cerca R\$ 580.9 mil. Sendo lucro no período de R\$ 2.1 milhões.

**9 – Índices de Liquidez**

Os indicadores financeiros avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações e o seu controle são vitais para os controles dos atos de administração e continuidade empresarial. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente das demonstrações patrimoniais e contábil e evidenciam a posição patrimonial da entidade devendo ser atualizadas constantemente para uma correta análise, o qual utilizaremos um período histórico dos últimos 12 meses.

Como regra geral, a leitura dos índices de liquidez é feita da seguinte maneira:

- Índice de liquidez maior do que 1: a empresa possui alguma folga para cumprir com suas obrigações;
- Índice de liquidez igual a 1: os valores à disposição da empresa empatam com as contas que ela tem para pagar;
- Índice de liquidez menor do que 1: se a empresa precisasse quitar todas as suas obrigações no curto prazo, ela não teria recursos suficientes.

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

ÍNDICES	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	Var.
LIQUIDEZ GERAL	0,86	0,82	0,87	0,89	0,95	0,99	0,04
LIQUIDEZ SECA	1,87	1,38	1,23	1,40	1,64	1,79	0,14
LIQUIDEZ CORRENTE	3,30	3,31	2,89	3,16	3,29	3,99	0,70
SOLVÊNCIA GERAL	1,39	1,35	1,43	2,55	2,56	3,15	0,60
LUCRATIVIDADE	44,64%	-4,63%	-10,76%	18,71%	4,86%	4,48%	-0,37%

- Liquidez geral**

- Redução de 0,04 (zero vírgula zero quatro pontos).

Na liquidez geral do patrimônio, indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos, para pagar todas as suas dívidas (passivo exigível), caso a empresa fosse parar suas atividades naquele momento. A interpretação desse índice é no sentido de

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



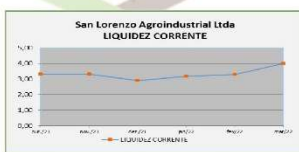
"quanto maior, melhor", mantidos constantes os demais fatores. Nos meses em questão:

**Liquidez Seca**



Redução de 0,14 (zero vírgula quatorze pontos). Na liquidez seca do patrimônio, indica quanto a empresa consegue pagar das suas dívidas desconsiderando os seus estoques, que podem ser obsoletos, não condizentes com a realidade dos saldos apresentados no balanço. Nesse caso, retira-se do ativo circulante a conta estoque. A interpretação do índice de liquidez seca é, "quanto maior, melhor".

**Liquidez Corrente**



A liquidez corrente é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa possui, em curto prazo, de arcar com todas as suas obrigações. Tivemos redução de 0,70% (zero vírgula setenta pontos).

**Solvência Geral**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Na solvência geral, o índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Tivemos aumento de 0,60 (zero vírgula sessenta pontos).

**Lucratividade**



A lucratividade é um indicador utilizado para apontar o ganho de uma empresa em relação à atividade que ela desenvolve. Ela aponta se o negócio está justificando ou não a operação, ou seja, se as vendas são suficientes para pagar os custos e as despesas e ainda gerar lucro. Tivemos redução de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) em relação ao mês anterior;

**10- Balanço Patrimonial do Exercício:**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Balancete de verificação, referente ao período de setembro de 2021 a março de 2022. Que tem o intuito de fornecer um demonstrativo contábil de todas as contas em movimento na empresa e seu respectivo saldo.

Conta	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
<b>ATIVO</b>	<b>40.061.284,97</b>	<b>38.935.851,14</b>	<b>38.388.384,00</b>	<b>40.428.278,00</b>	<b>40.826.208,00</b>	<b>40.949.239,42</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>
ATIVO CIRCULANTE	29.152.248,00	28.048.814,00	28.140.240,00	29.500.000,00	29.500.000,00	29.500.000,00	29.500.000,00	29.500.000,00	29.500.000,00	29.500.000,00	29.500.000,00	29.500.000,00	29.500.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.909.036,97	10.887.037,14	10.248.144,00	10.928.278,00	11.326.208,00	11.449.239,42	11.836.232,28	11.836.232,28	11.836.232,28	11.836.232,28	11.836.232,28	11.836.232,28	11.836.232,28
<b>PASSIVO</b>	<b>40.061.284,97</b>	<b>38.935.851,14</b>	<b>38.388.384,00</b>	<b>40.428.278,00</b>	<b>40.826.208,00</b>	<b>40.949.239,42</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>
PASSIVO CIRCULANTE	18.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	22.061.284,97	21.935.851,14	21.388.384,00	22.428.278,00	22.826.208,00	22.949.239,42	23.336.232,28	23.336.232,28	23.336.232,28	23.336.232,28	23.336.232,28	23.336.232,28	23.336.232,28



Conta	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
<b>PASSIVO</b>	<b>40.061.284,97</b>	<b>38.935.851,14</b>	<b>38.388.384,00</b>	<b>40.428.278,00</b>	<b>40.826.208,00</b>	<b>40.949.239,42</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>	<b>41.336.232,28</b>
PASSIVO CIRCULANTE	18.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	22.061.284,97	21.935.851,14	21.388.384,00	22.428.278,00	22.826.208,00	22.949.239,42	23.336.232,28	23.336.232,28	23.336.232,28	23.336.232,28	23.336.232,28	23.336.232,28	23.336.232,28

**Ativo**



Acréscimo de 2,56% (dois vírgula cinquenta e seis por cento), cerca de R\$ 1,1 milhões;

**Ativo circulante:**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



**Vol**  
 Perícia e Consultoria Contábil

San Lorenzo Agroindustrial Ltda  
**Ativo Circulante**  
 Out/21 a Mar/22

Acréscimo de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), cerca de R\$ 235.6 mil;

- **Disponibilidades:**

San Lorenzo Agroindustrial Ltda  
**Disponibilidades**  
 Out/21 a Mar/22

Redução de 28,26% (vinte e oito vírgula vinte e seis por cento), cerca de R\$ 92.4 mil. Variação expressiva, diligenciaremos sobre o fato.

- **Caixa e equivalentes**

San Lorenzo Agroindustrial Ltda  
**Caixa**  
 Out/21 a Mar/22

Redução de 81,05% (oitenta e um vírgula zero cinco por cento), cerca de R\$ 5 mil. Variação expressiva em percentual, situação essa que não vimos em valores, assim não diligenciaremos sobre o fato.

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**Vol**  
 Perícia e Consultoria Contábil

- **Bancos conta movimento**

San Lorenzo Agroindustrial Ltda  
**Bancos conta movimento**  
 Out/21 a Mar/22

Redução de 27,45% (vinte e sete vírgula quarenta e cinco por cento), cerca de R\$ 115.9 mil. Variação expressiva em percentual, diligenciaremos sobre o fato.

- **Aplicações financeiras:**

San Lorenzo Agroindustrial Ltda  
**Aplicações Financeiras**  
 Out/21 a Mar/22

Redução de 31,33% (trinta e um vírgula trinta e três por cento), cerca de R\$ 1.4 mil. Variação expressiva em percentual, situação essa que não vimos em valores, assim não diligenciaremos sobre o fato.

- **Os créditos (subgrupo - ativo circulante):**

San Lorenzo Agroindustrial Ltda  
**Créditos**  
 Out/21 a Mar/22

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**Vol**  
 Perícia e Consultoria Contábil

Redução de 28,71% (vinte e oito vírgula setenta e um por cento), cerca de R\$ 1 milhão. Variação expressiva, diligenciaremos sobre o fato.

- **Adiantamentos:**

San Lorenzo Agroindustrial Ltda  
**Adiantamentos**  
 Out/21 a Mar/22

Acréscimo de 13,35% (treze vírgula trinta e cinco por cento), cerca de R\$ 189, mil. O fato ocorreu na contas de adiantamento a fornecedores, que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- **Impostos a Recuperar:**

San Lorenzo Agroindustrial Ltda  
**Impostos a Recuperar**  
 Out/21 a Mar/22

Acréscimo de 8,43% (oito vírgula quarenta e três por cento), cerca de R\$ 542.1 mil.

- **Outros créditos:**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**Vol**  
 Perícia e Consultoria Contábil

San Lorenzo Agroindustrial Ltda  
**Outros Créditos**  
 Out/21 a Mar/22

Uma redução de 19,89% (dezenove vírgula oitenta e nove por cento), cerca de R\$ 349.6 mil. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- **Estoque (subgrupo - ativo circulante):**

San Lorenzo Agroindustrial Ltda  
**Estoque**  
 Out/21 a Mar/22

Acréscimo de 15,67% (quinze vírgula sessenta e sete por cento), cerca de R\$ 2.1 milhões mil. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- **Ativo não circulante:**

San Lorenzo Agroindustrial Ltda  
**Ativo Não Circulante**  
 Out/21 a Mar/22

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Redução de 1,19% (um vírgula dezenove por cento), cerca de R\$ 204 mil;

- Outros créditos LP**

Acréscimo de 2,59% (dois vírgula cinquenta e nove por cento), cerca de R\$ 13.4 mil;

- Ativo permanente:**

Redução de 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento), cerca de R\$ 217.5 mil.

- Passivo**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Acréscimo de 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento), cerca de R\$ 1.1 milhões.

- Passivo circulante:**

Redução de 13,53% (treze vírgula cinquenta e três por cento), cerca de R\$ 1.1 milhões. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- Fornecedores:**

Redução de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), cerca de R\$ 109.4 mil.

- Salários e encargos**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Acréscimo 8,38% (oito vírgula trinta e oito por cento), cerca de R\$ 13.2 mil;

- Financiamentos Bancários:**

Redução de 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento), cerca de R\$ 719.5 mil sobre o último mês. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- Obrigações tributárias:**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Acréscimo de 65,72% (sessenta e cinco vírgula setenta e dois por cento), cerca de R\$ 62.8 mil. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- Parcelamento tributários:**

Redução de 6,05% (seis vírgula zero cinco por cento), cerca de R\$ 16.1 mil.

- Vendas entregas futuras:**

Redução de 28,22% (vinte e oito vírgula vinte e dois por cento), cerca de R\$ 6.1 mil. Variação expressiva em percentual, situação essa que não vimos em valores, assim não diligenciaremos sobre o fato.

- Adiantamento a clientes:**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**San Lorenzo Agroindustrial Ltda**  
 Adiantamento e Clientes  
 Out/21 a Mar/22

Acréscimo de 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento), cerca de R\$ 8 mil.

- Outras contas a pagar:**

**San Lorenzo Agroindustrial Ltda**  
 Outras Contas a Pagar  
 Out/21 a Mar/22

Redução de 12,26% (doze vírgula vinte e seis por cento), cerca de R\$ 20.3 mil. Variação expressiva que diligenciaremos sobre o fato ocorrido.

- Passivo não circulante:**

**San Lorenzo Agroindustrial Ltda**  
 Passivo Circulante  
 Out/21 a Mar/22

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Acréscimo de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento), cerca de R\$ 168.5 mil.

- Patrimônio Líquido:**

**San Lorenzo Agroindustrial Ltda**  
 Patrimônio Líquido  
 Out/21 a Mar/22

Acréscimo de 14,30% (quatorze vírgula trinta por cento), cerca de R\$ 2.1 milhões. Variação expressiva que é reflexo da movimentação do mês, situação que não diligenciaremos.

- Reservas de lucros:**

**San Lorenzo Agroindustrial Ltda**  
 Reservas de Lucros  
 Out/21 a Mar/22

Redução de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), cerca de R\$ 1.4 mil.

- Lucro/Prejuízo acumulados:**

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**San Lorenzo Agroindustrial Ltda**  
 Lucro/Prejuízo acumulados  
 Out/21 a Mar/22

Acréscimo de 117,05% (cento e dezessete vírgula zero cinco por cento), cerca de R\$ 2.1 milhões;

**11. Movimentação das contas de resultados**

**11.1 – Movimentação das contas de resultados referente aos meses em análises.**

MOVIMENTAÇÃO - LUCRO/PREJUÍZO NO PERÍODO				
SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL				
CONTAS	jan/22	fev/22	mar/22	Total
RECEITAS	4.727.063,40	6.925.320,43	8.504.005,14	20.626.388,97
CUSTOS	-4.234.829,68	-5.093.254,20	-6.362.230,29	-15.690.314,17
DESPESAS	-291.208,94	-284.865,71	-413.597,60	-989.672,25
(-) Prov IRPJ e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
<b>LUCRO/PREJUÍZO</b>	<b>271.024,78</b>	<b>1.547.200,52</b>	<b>2.128.177,25</b>	<b>3.946.402,55</b>
<b>Variação em percentual</b>	<b>-157,01%</b>	<b>470,87%</b>	<b>37,55%</b>	

**San Lorenzo Agroindustrial Ltda**  
 LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO  
 Jan a Mar/22

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

MOVIMENTAÇÃO - LUCRO/PREJUÍZO NO PERÍODO				
SAN LORENZO LOGÍSTICA				
CONTAS	jan/22	fev/22	mar/22	Total
RECEITAS	882.455,90	1.076.963,22	1.710.188,08	3.669.607,20
CUSTOS	-724.123,07	-992.384,78	-1.682.706,19	-3.399.214,04
DESPESAS	-89.417,74	-32.465,05	-26.816,47	-148.699,86
(-) Prov IRPJ e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.783,25	-111.783,25
<b>DO EXERCÍCIO</b>	<b>68.915,09</b>	<b>52.112,79</b>	<b>-112.117,83</b>	<b>9.910,05</b>
<b>Variação em percentual</b>	<b>-121,49%</b>	<b>-24,38%</b>	<b>-313,23%</b>	

**San Lorenzo Logística Ltda**  
 LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO  
 Jan a Mar/22

MOVIMENTAÇÃO - LUCRO/PREJUÍZO NO PERÍODO				
SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL E LOGÍSTICA				
CONTAS	jan/22	fev/22	mar/22	Total
RECEITAS	5.679.519,30	8.002.283,65	10.614.193,22	24.295.996,17
CUSTOS	-4.958.952,75	-6.085.638,98	-8.044.936,48	-19.089.528,21
DESPESAS	-380.626,68	-317.351,36	-440.414,07	-1.138.392,11
(-) Prov IRPJ e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.783,25	-111.783,25
<b>LUCRO/PREJUÍZO</b>	<b>339.939,87</b>	<b>1.599.313,31</b>	<b>2.017.059,42</b>	<b>3.956.312,60</b>
<b>Variação em percentual</b>	<b>-171,51%</b>	<b>370,47%</b>	<b>26,12%</b>	

**San Lorenzo Agroindustrial E Logística**  
 LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO  
 Jan a Mar/22

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**11.2 – Movimentação do patrimônio líquido referente Janeiro a março de 2022**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LOGÍSTICA**

PERÍODO	jan/22	fev/22	mar/22
Patrimônio Líquido	1.114.358,73	1.166.473,52	1.055.353,69
Varição em percentual	6,52%	4,68%	-9,53%

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AGROINDUSTRIAL**

PERÍODO	jan/22	fev/22	mar/22
Patrimônio Líquido	13.294.940,69	14.870.994,81	16.997.751,70
Varição em percentual	1,82%	11,85%	14,30%

**12. Ebtida**  
 Não foi disponibilizado a referida demonstração separadamente da DRE referente as duas empresas. Estamos diligenciando sobre o fato.

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**13. Do 5º Termo de Diligência referente as variações do mês de março de 2022.**

**San Lorenzo Logística Ltda**

1. Divergência Resultado de 11,49% (valor líquido e líquido por ação) em relação ao mês de fev/22.

2. Divergência Resultado de 11,49% (valor líquido e líquido por ação) em relação ao mês de fev/22.

3. Divergência Resultado de 11,49% (valor líquido e líquido por ação) em relação ao mês de fev/22.

4. Divergência Resultado de 11,49% (valor líquido e líquido por ação) em relação ao mês de fev/22.

**San Lorenzo Agroindustrial Ltda**

1. Divergência Resultado de 14,30% (valor líquido e líquido por ação) em relação ao mês de fev/22.

2. Divergência Resultado de 14,30% (valor líquido e líquido por ação) em relação ao mês de fev/22.

3. Divergência Resultado de 14,30% (valor líquido e líquido por ação) em relação ao mês de fev/22.

4. Divergência Resultado de 14,30% (valor líquido e líquido por ação) em relação ao mês de fev/22.

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

**14 - Preliminarmente, em síntese, e em caráter não exaustivo, constatamos que as Recuperandas, apresentaram registro de lucro em março de 2022 no montante de R\$ 2 milhões, sendo na Agroindustrial o valor de R\$ 2.1 milhões de lucro e na Logística R\$ 111.1 mil de prejuízos, que constatamos que o resultado positivo é devido ao aumento das receitas e o negativo foi pelo aumento dos custos, totalizando o resultado positivo do período de 2022 de R\$ 3.9 milhões, sendo da Agroindustrial R\$ 3.9 milhões e na Logística R\$ 9.9 mil.**

**15 - Por fim, submetemos a Vossa Senhoria o presente relatório e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.**

Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli  
 Wanderley de Oliveira Leite  
 CRC/GO 012506

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
 wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

13. Cumpre-nos registrar novamente que a decisão proferida por esse juízo (evento 204) que, dentre outras deliberações, reconheceu a inexistência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, deferiu a prorrogação do *stay period* pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e declarou como essenciais às atividades das recuperandas os bens descritos nos eventos 193 e 201, foi objeto de recursos pelos credores BANCO DAYCOVAL S/A (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5162046-87.2021.8.09.0000) e COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5168996-15.2021.8.09.0000), nos quais foram deferidos os pedidos liminares para suspender os efeitos da decisão agravada, tão somente quanto ao não recebimento da objeção ao plano de recuperação judicial, apresentada pela agravantes, até o julgamento final do recurso, conforme se vê nos eventos 235 e 236. Em consulta ao andamento dos referidos recursos, foi identificado que o Agravo de Instrumento nº 5168996-15.2021.8.09.0000 não foi conhecido, em razão da homologação da desistência pelo recorrente, revogando-se, conseqüentemente, a liminar inicialmente concedida (evento 249) e o Agravo de Instrumento 5162046-87.2021.8.09.0000 foi conhecido e provido para reconhecer a tempestividade da objeção ao Plano de Recuperação Judicial, apresentada pelo agravante. Referida decisão, após rejeição de Embargos de Declaração, foi objeto de Recurso Especial o qual não foi admitido. Em face da referida decisão de inadmissibilidade foi interposto Agravo ao Superior Tribunal de Justiça, que se encontra em tramitação.



14. As demonstrações de resultados mensais nos anos de 2020, 2021 e 2022 da SAN LORENZO, individualmente examinadas e demais indicadores, consolidados, assim se comportaram:

a) Demonstrações de resultados (DRE) mensais do ano de 2020, 2021 e janeiro a março de 2022:

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - DRE						
SAN LORENZO - 2020						
CONTAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
RECEITA BRUTA	R\$2.127.887	R\$2.500.374	R\$2.431.602	R\$2.532.126	R\$2.439.323	R\$2.994.922
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$1.547.285	R\$2.230.429	R\$2.345.945	R\$2.350.358	R\$2.387.684	R\$2.803.400
RECEITA LIQUIDA	R\$1.299.648	R\$1.991.418	R\$2.124.278	R\$2.143.537	R\$2.279.310	R\$2.667.006
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$139.883	-R\$254.422	-R\$147.426	-R\$231.646	-R\$286.340	-R\$322.129
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$867.943	-R\$460.348	R\$91.270	R\$209.073	R\$105.967	-R\$149.676
CUSTOS	-R\$1.921.584	-R\$2.105.443	-R\$1.729.848	-R\$1.600.673	-R\$1.718.592	-R\$2.307.349
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$823.555	-R\$460.348	R\$61.554	R\$247.816	R\$133.167	-R\$149.676
VARIAÇÕES % / R\$	54,9%	-44,1%	-113,4%	302,6%	-46,3%	-212,4%
	-R\$291.955	R\$363.208	R\$521.901	R\$186.263	-R\$114.650	-R\$282.842

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - DRE							
SAN LORENZO - 2020							
CONTAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITA BRUTA	R\$5.040.290	R\$6.014.979	R\$8.464.814	R\$8.838.899	R\$6.679.755	R\$3.878.251	R\$33.943.222
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$4.904.185	R\$5.754.804	R\$7.665.004	R\$7.268.118	R\$5.543.968	R\$3.274.076	R\$28.075.256
RECEITA LIQUIDA	R\$4.676.208	R\$5.475.079	R\$7.227.815	R\$7.800.405	R\$5.889.296	R\$3.451.076	R\$27.025.075
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$300.248	-R\$363.244	-R\$402.382	-R\$509.365	-R\$509.764	-R\$420.748	-R\$3.887.598
RESULTADO OPERACIONAL	R\$991.760	R\$825.369	R\$2.066.522	R\$2.812.943	R\$768.014	R\$297.605	R\$6.690.558
CUSTOS	-R\$3.164.773	-R\$4.048.191	-R\$4.593.783	-R\$4.260.287	-R\$4.311.451	-R\$2.403.441	-R\$24.165.413
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$985.543	R\$825.369	R\$2.066.522	R\$4.922.767	R\$768.014	-R\$643.857	R\$7.933.315
VARIAÇÕES % / R\$	-758,5%	-16,3%	150,4%	138,2%	-84,4%	-183,8%	
	R\$1.135.218	-R\$160.174	R\$1.241.154	R\$2.856.244	-R\$4.154.753	-R\$1.411.871	

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - DRE						
SAN LORENZO - 2021						
CONTAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
RECEITA BRUTA	R\$ 5.677.476	R\$ 7.049.642	R\$ 8.122.161	R\$ 8.134.508	R\$ 7.254.039	R\$9.955.199
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 5.548.152	R\$ 6.705.887	R\$ 7.873.631	R\$ 8.108.228	R\$ 7.254.039	R\$9.680.911
RECEITA LIQUIDA	R\$ 5.106.550	R\$ 6.202.371	R\$ 7.362.450	R\$ 7.571.152	R\$ 6.816.950	R\$9.187.110
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$ 340.183	-R\$ 400.318	-R\$ 725.012	-R\$ 383.088	-R\$ 418.658	-R\$369.987
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 2.154.199	R\$ 1.031.509	R\$ 798.665	R\$ 1.579.413	R\$ 719.280	R\$3.435.041
CUSTOS	-R\$ 2.508.738	-R\$ 4.624.352	-R\$ 5.611.241	-R\$ 5.349.688	-R\$ 5.159.677	-R\$4.976.894
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$ 354.539	-R\$ 3.592.843	-R\$ 4.812.576	-R\$ 3.770.275	-R\$ 4.440.397	-R\$1.541.853
VARIAÇÕES % / R\$	-16,3%	-100,0%	-133,3%	-133,3%	-133,3%	-133,3%
	R\$ 354.539	-R\$ 3.592.843	-R\$ 4.812.576	-R\$ 3.770.275	-R\$ 4.440.397	-R\$1.541.853



Valor: R\$ 17.517.757,97  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 TRINDADE - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 12/11/2023 08:44:48

DRE - 2021							
SAN LORENZO - 2021							
CONTAS	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITA BRUTA	R\$13.343.648	R\$12.880.020	R\$16.472.680	R\$10.956.262	R\$5.550.756	R\$5.112.962	R\$110.509.353
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$13.216.856	R\$12.830.020	R\$16.109.733	R\$10.822.864	R\$5.549.646	R\$4.912.502	R\$108.612.467
RECEITA LIQUIDA	R\$12.517.717	R\$12.112.516	R\$15.157.206	R\$10.221.208	R\$5.165.863	R\$4.607.214	R\$102.028.305
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$379.017	-R\$442.657	-R\$421.718	-R\$533.727	-R\$356.340	-R\$683.194	-R\$5.453.897
RESULTADO OPERACIONAL	R\$1.669.812	R\$1.466.763	R\$1.458.246	R\$184.246	-R\$1.200.100	-R\$485.605	R\$12.811.467
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$10.140.339	-R\$9.583.403	-R\$12.310.238	-R\$8.082.248	-R\$5.223.910	-R\$3.771.941	-R\$77.342.668
VARIAÇÕES % / R\$							

DRE - 2022			
SAN LORENZO - 2022			
CONTAS	JAN	FEV	MAR
RECEITA BRUTA	R\$ 5.069.816	R\$ 7.517.149	R\$ 9.543.336
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 5.069.816	R\$ 7.517.149	R\$ 9.374.704
RECEITA LIQUIDA	R\$ 4.797.063	R\$ 6.925.320	R\$ 8.904.005
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$ 300.805	-R\$ 315.662	-R\$ 457.426
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 271.025	R\$ 1.547.201	R\$ 2.128.177
CUSTOS	-R\$ 3.592.790	-R\$ 4.603.169	-R\$ 5.685.965
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<b>R\$ 271.025</b>	<b>R\$ 1.547.201</b>	<b>R\$ 2.128.177</b>
VARIAÇÕES % / R\$	<b>-457,0%</b> <b>R\$746.988</b>	<b>470,9%</b> <b>R\$1.276.176</b>	<b>87,0%</b> <b>R\$888.977</b>

b) Indicadores financeiros mensais do exercício de 2020, 2021 e janeiro a março de 2022.

2020												
ÍNDICES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
LIQUIDEZ GERAL	0,30	0,34	0,35	0,80	0,81	0,80	0,84	0,88	0,95	1,08	1,11	1,04
LIQUIDEZ SECA	1,18	1,06	1,04	1,08	1,15	1,12	1,22	1,26	1,45	1,77	2,11	1,18
LIQUIDEZ CORRENTE	1,22	1,11	1,12	1,16	1,22	1,16	1,28	1,38	1,60	1,90	2,35	1,69
SOLVÊNCIA GERAL	0,81	0,81	0,81	0,80	0,81	0,80	0,84	0,88	0,95	1,08	1,11	1,04
LUCRATIVIDADE	-38,70%	-18,41%	2,53%	9,79%	5,46%	-5,00%	19,55%	13,72%	24,41%	55,69%	11,50%	-16,60%

2021												
ÍNDICES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
LIQUIDEZ GERAL	1,18	1,22	1,20	1,24	1,22	1,24	1,30	1,34	1,41	1,35	0,82	0,87
LIQUIDEZ SECA	1,47	1,60	1,58	1,54	1,71	2,15	2,54	2,28	2,71	2,36	1,38	1,23
LIQUIDEZ CORRENTE	2,38	2,49	2,30	2,27	2,26	2,46	2,87	2,52	3,13	2,93	3,31	2,89
SOLVÊNCIA GERAL	1,18	1,22	1,20	1,24	1,22	1,24	1,30	1,34	1,41	1,35	1,35	1,43
LUCRATIVIDADE	37,94%	25,03%	12,66%	14,55%	13,63%	14,09%	13,10%	13,30%	12,31%	9,10%	-4,63%	-10,76%

2022			
ÍNDICES	JAN	FEV	MAR
LIQUIDEZ GERAL	0,89	0,95	0,99
LIQUIDEZ SECA	1,40	1,64	1,79
LIQUIDEZ CORRENTE	3,16	3,29	3,99
SOLVÊNCIA GERAL	1,45	1,50	3,15
LUCRATIVIDADE	18,71%	4,86%	4,48%

15. As análises dos indicadores de estoques de produtos comercializados, matérias primas e insumos dos anos de 2020, 2021 e janeiro a março de 2022:

ORD	UNID	PRODUTO	2020												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1	KG	CAROÇO DE ALGODÃO	452.600	1.098.082	1.398.383	957.090	514.290	118.989	47.879	994.243	1.444.334	1.824.974	1.871.131	4.525.579	15.247.574
2	KG	FARELO DE ALGODÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3	KG	GERMEN DE MILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
4	KG	FARELO DE ALGODÃO ENSACADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5	KG	TORTA ENSACADA	0	2.700	44.950	19.500	12.620	11.800	116.040	11.080	22.880	11.720	23.568	56.309	333.167
6	KG	CONCENTRAL ENSACADO	1.360	0	10.800	7.040	2.560	3.080	90.680	23.520	0	0	12.286	436.575	587.901
7	KG	TORTA - A GRANEL	0	41.000	56.570	67.882	114.286	84.847	141.000	119.707	256.687	71.159	33.631	61.381	1.048.150
8	KG	CONCENTRAL - A GRANEL	0	0	0	0	0	0	0	0	9.200	0	0	9.200	
9	TQ	ÓLEO BRUTO	3.890	7.150	5.840	35.000	33.000	54.000	12.290	47.000	100.500	48.000	2.935	114.830	464.435
10	TQ	ÓLEO SEMI-REFINADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	HG	BORRA DE ÓLEO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12	KG	ACIDO CLORIDRICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13	KG	CAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14	KG	MELAÇO	225.830	123.518	180.340	140.770	112.484	148.949	286.346	281.425	59.011	104.819	70.012	430.804	2.164.308
15	UND	PAPEL FILTRO 1660X800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
16	UND	PAPEL FILTRO 81X80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
17	KG	PROPIMPX (CONSERVANTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
18	UND	SACOS DE CONCENTRAL	5.630	690	26.442	6.700	6.916	4.803	17.269	31.388	74.225	191.465	155.444	119.036	640.008
19	UND	SACOS DE TORTA	0	7.510	4.185	2.752	0	3.983	17.873	23.156	42.708	32.382	35.312	21.699	191.560
20	KG	SAL FINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	KG	SODA CAUSTICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	KG	TERRA CLARIFICANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

ORD	UND	PRODUTOS	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL	PART%
1	KG	TORTA ENSACADA	0	2.700	44.950	19.500	12.620	11.800	116.040	11.080	22.880	11.720	23.568	56.309	333.167	14%
2	KG	CONCENTRAL ENSACADO	1.360	0	10.800	7.040	2.560	3.080	90.680	23.520	0	0	12.286	436.575	587.901	24%
3	KG	TORTA - A GRANEL	0	41.000	56.570	67.882	114.286	84.847	141.000	119.707	256.687	71.159	33.631	61.381	1.048.150	43%
4	KG	CONCENTRAL - A GRANEL	0	0	0	0	0	0	0	0	9.200	0	0	0	9.200	0%
5	TQ	ÓLEO BRUTO	3.890	7.150	5.840	35.000	33.000	54.000	12.290	47.000	100.500	48.000	2.935	114.830	464.435	19%
<b>TOTAL</b>			<b>5.250</b>	<b>50.850</b>	<b>118.160</b>	<b>129.427</b>	<b>162.466</b>	<b>153.727</b>	<b>360.010</b>	<b>201.307</b>	<b>389.267</b>	<b>130.879</b>	<b>72.420</b>	<b>669.095</b>	<b>2.442.853</b>	<b>86%</b>
<b>VARIAÇÕES % e QTDE</b>			<b>BASE</b>													
				45.600	67.310	11.262	33.044	-8.739	206.283	-158.703	187.960	-258.388	-58.459	596.675		

ORD	UND	PRODUTO	2021												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	KG	FARELO DE ALGODÃO	6.377.017	6.304.144	6.333.595	7.213.053	4.523.166	1.143.254	1.734.577	3.387.003	#####	5.790.005	9.324.855	11.757.345	67.936.722
2	KG	FARELO DE ALGODÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	KG	GERMEN DE MILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	KG	FARELO DE ALGODÃO ENSACADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	KG	TORTA ENSACADA	112.520	228.160	32.600	4.680	1.320	10.480	93.080	136.636	61.760	257.320	147.040	51.880	1.137.476
6	KG	CONCENTRAL ENSACADO	6.880	270.880	36.120	4.600	480	44.760	38.080	262.057	79.200	273.760	947.320	1.066.800	3.030.937
7	KG	TORTA - A GRANEL	95.131	43.131	134.479	8.045	21.632	219.595	221.040	606.026	130.959	318.214	154.000	114.159	2.066.411
8	KG	CONCENTRAL - A GRANEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107.200	58.740	4.010	169.950
9	TQ	ÓLEO BRUTO	22.050	51.750	26.100	45.900	17.100	134.550	113.860	212.525	64.933	163.800	29.580	11.700	893.848
10	TQ	ÓLEO SEMI-REFINADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	HG	BORRA DE ÓLEO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	KG	ACIDO CLORIDRICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	KG	CAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	KG	MELAÇO	275.133	243.949	293.506	321.037	417.256	379.024	215.016	375.499	238.066	177.153	308.150	370.762	3.614.551
15	UND	PAPEL FILTRO 1660X800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	UND	PAPEL FILTRO 81X80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	KG	PROPIMPX (CONSERVANTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	UND	SACOS DE CONCENTRAL	138.030	167.947	136.434	168.593	145.042	112.203	67.989	70.124	141.390	214.920	179.286	157.419	1.699.377
19	UND	SACOS DE TORTA	37.968	48.204	31.652	32.429	43.920	72.727	41.286	33.531	70.308	116.255	136.923	128.035	793.238
20	KG	SAL FINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	KG	SODA CAUSTICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	KG	TERRA CLARIFICANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	KG	GERMEN DE MILHO	0	0	0	0	0	140.930	64.005	23.008	45.930	0	0	0	273.873

ORD	UND	PRODUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	PART%
1	KG	TORTA ENSACADA	112.520	228.160	32.600	4.680	1.320	10.480	93.080	136.636	61.760	257.320	147.040	51.880	1.137.476	16%
2	KG	CONCENTRAL ENSACADO	6.880	270.880	36.120	4.600	480	44.760	38.080	262.057	79.200	273.760	947.320	1.066.800	3.030.937	42%
3	KG	TORTA - A GRANEL	95.131	43.131	134.479	8.045	21.632	219.595	221.040	606.026	130.959	318.214	154.000	114.159	2.066.411	28%
4	KG	CONCENTRAL - A GRANEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107.200	58.740	4.010	169.950	2%
5	TQ	ÓLEO BRUTO	22.050	51.750	26.100	45.900	17.100	134.550	113.860	212.525	64.933	163.800	29.580	11.700	893.848	12%
<b>TOTAL</b>			<b>198.580</b>	<b>599.670</b>	<b>195.320</b>	<b>20,740</b>	<b>19,720</b>	<b>167,870</b>	<b>389,540</b>	<b>1,013,081</b>	<b>432,719</b>	<b>712,520</b>	<b>347,080</b>	<b>187,639</b>	<b>5,323,043</b>	<b>27%</b>
<b>VARIAÇÕES % e QTDE</b>			<b>BASE</b>													
				151%	-61%	-72%	-36%	910%	14%	161%	-72%	233%	19%	-7%		
				357.340	-364.622	-166.074	-22.693	368.853	56.675	751.184	-880.392	783.442	216.386	-88.131		



PRODUTO	2022			
	JAN	FEB	MAR	TOTAL
<b>ÓLEO BRUTO</b>	10.776.735	10.425.486	10.638.137	31.840.358
FARELO DE ALGODÃO	0	0	0	0
GERMEN DE MILHO	0	0	0	0
FARELO DE ALGODÃO ENSACADO	0	0	0	0
<b>TORTA ENSACADA</b>	9.400	56.120	32.240	97.760
<b>CONCENTRAL ENSACADO</b>	1.096.720	1.071.680	601.480	2.769.880
<b>TORTA - A GRANEL</b>	224.262	123.099	230.438	577.799
<b>CONCENTRAL - A GRANEL</b>	52.990	46.960	44.260	144.210
<b>ÓLEO BRUTO</b>	19.350	6.300	34.650	60.300
ÓLEO SEMI-REFINADO	0	0	0	0
BORRÁ DE ÓLEO	0	0	0	0
ACIDO CLORIDRICO	0	0	0	0
CAL	0	0	0	0
MELAÇO	299.816	361.333	380.584	1.041.733
PAPEL FILTRO 1660X800	0	0	0	0
PAPEL FILTRO 81X80	0	0	0	0
PROPIMPEX (CONSERVANTE)	0	0	0	0
SACOS DE CONCENTRAL	136.207	130.646	124.517	391.370
SACOS DE TORTA	114.542	94.857	65.852	275.251
SAL FINO	0	0	0	0
SODA CAUSTICA	0	0	0	0
TERRA CLARIFICANTE	0	0	0	0
GERMEN DE MILHO	0	0	0	0

PRODUTOS	2020	2021	2022	TOTAL	PERC
TORTA ENSACADA	9.400	56.120	32.240	97.760	3%
CONCENTRAL ENSACADO	1.096.720	1.071.680	601.480	2.769.880	76%
TORTA - A GRANEL	224.262	123.099	230.438	577.799	16%
CONCENTRAL - A GRANEL	52.990	46.960	44.260	144.210	4%
ÓLEO BRUTO	19.350	6.300	34.650	60.300	2%
<b>QTDE</b>	<b>1.402.722</b>	<b>1.284.459</b>	<b>663.020</b>	<b>3.349.201</b>	
	BASE	-7%	-28%		
		-98.563	-361.091		

16. Os estoques apresentados pela devedora, tendo a sua principal matéria prima o caroço de algodão, e, noutro lado, os produtos comercializados: a) torta ensacada; b) central ensacado; c) torta a granel; d) melaço e e) óleo bruto, comportaram-se no período de 2020, 2021 e janeiro a março de 2022, conforme seguem as tabelas e gráficos, e, também, para cada indicador apresentamos comparativos em paralelos espelhados nas ocorrências correlatas ao último mês em análise:

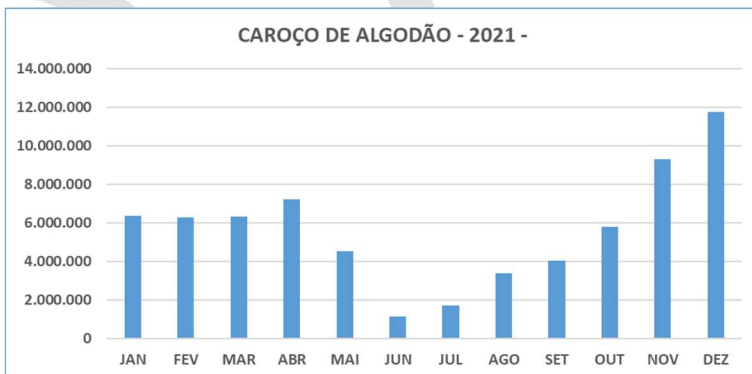
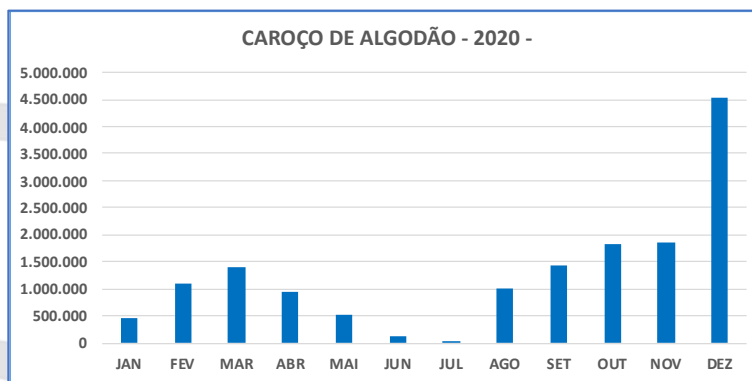


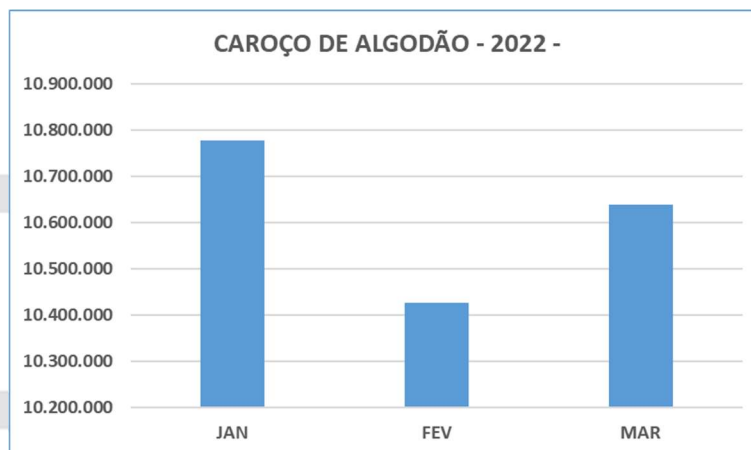
a) Carço de algodão.

ORD	UND	PRODUTO	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
1	KG	CAROÇO DE ALGODÃO	452.600	1.098.082	1.398.383	957.090	514.290	118.989	47.879	994.243	1.444.334	1.824.974	1.871.131	4.525.579	15.247.574
VARIÇÕES % e QTDE			BASE	143%	27%	-32%	-46%	-77%	-60%	1977%	45%	26%	3%	142%	
				645.482	300.301	-441.293	-442.800	-395.301	-71.110	946.364	450.091	380.640	46.157	2.654.448	

ORD	UND	PRODUTO	2020	2021	2022	2023
1	KG	CAROÇO DE ALGODÃO	6.377.017	6.304.144	6.333.595	7.213.053
VARIÇÕES % e QTDE			BASE	-1%	0%	14%
				-72.873	29.451	879.458

ORD	UND	PRODUTO	2020	2021	2022	2023
1	KG	CAROÇO DE ALGODÃO	10.776.735	10.425.486	10.638.137	31.840.358
VARIÇÕES % e QTDE			BASE	-3,3%	2%	
				-351.249	212.651	



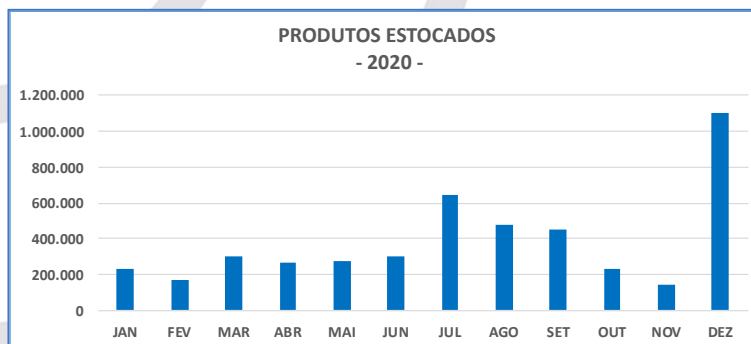


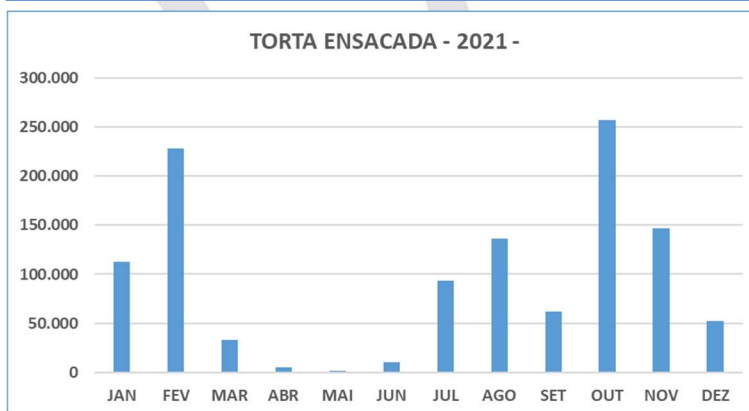
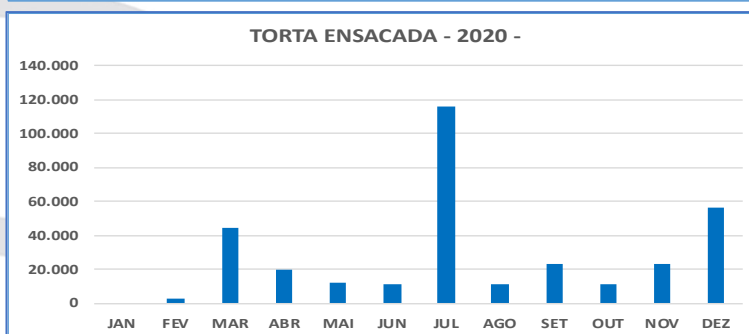
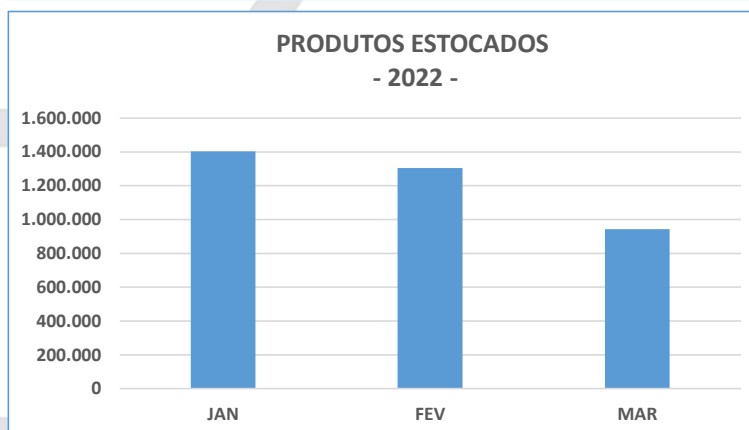
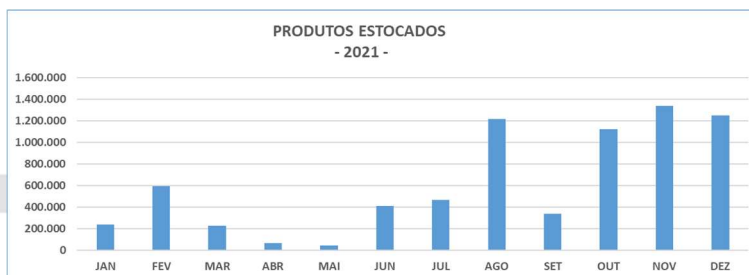
b) Produtos estocados.

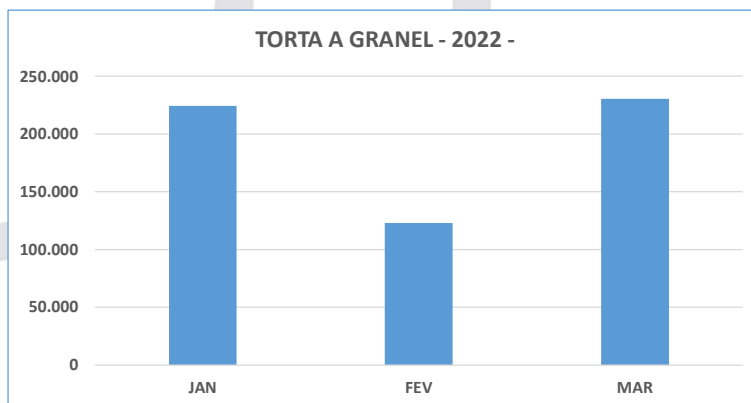
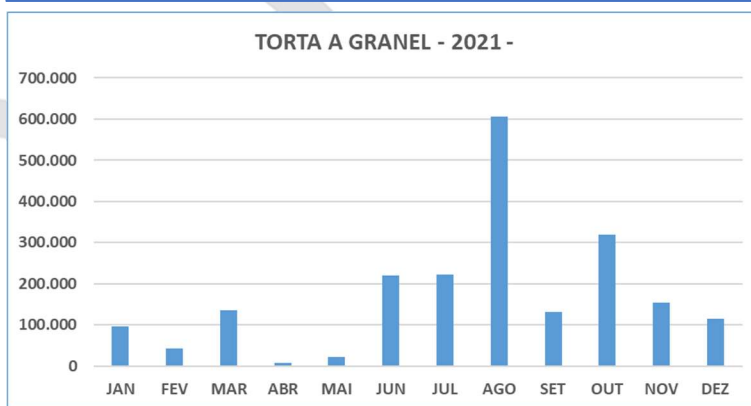
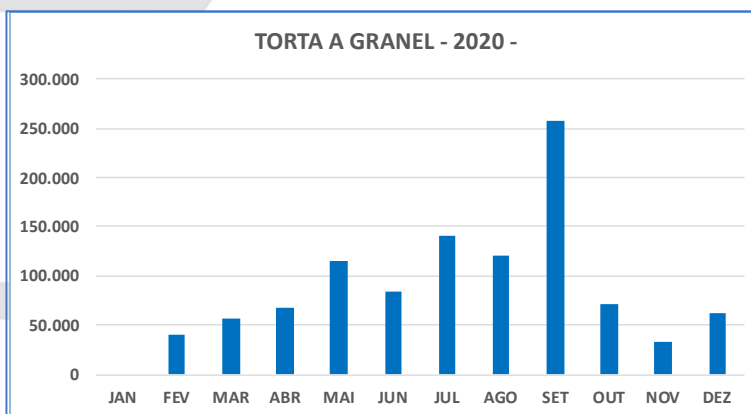
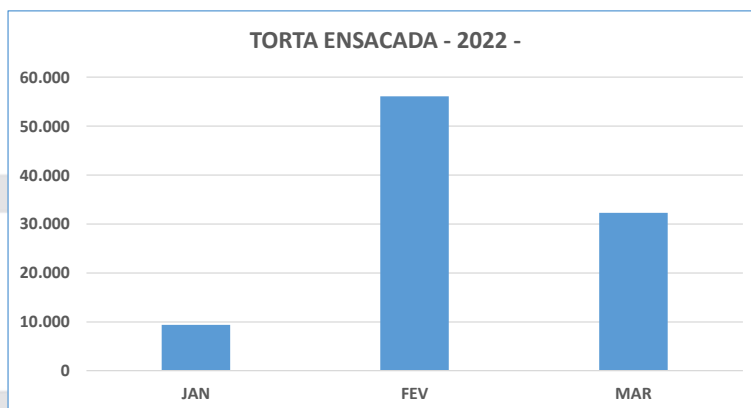
ORD	UND	PRODUTOS	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL	PART%
1	KG	TORTA ENSACADA	0	2.700	44.950	19.500	12.620	11.800	116.040	11.080	22.880	11.720	23.568	56.309	333.167	7%
2	KG	CONCENTRAL ENSACADO	1.360	0	10.800	7.040	2.560	3.080	90.680	23.520	0	0	12.286	436.575	587.901	13%
3	KG	TORTA - A GRANEL	0	41.000	56.570	67.882	114.286	84.847	141.000	119.707	256.687	71.159	33.631	61.381	1.048.150	23%
4	KG	CONCENTRAL - A GRANEL	0	0	0	0	0	0	0	0	9.200	0	0	0	9.200	0%
5	TQ	ÓLEO BRUTO	3.890	7.150	5.840	35.000	33.000	54.000	12.290	47.000	100.500	48.000	2.935	114.830	464.435	10%
6	KG	MELAÇO	225.830	123.518	180.340	140.770	112.484	148.949	286.346	281.425	59.011	104.819	70.012	430.804	2.164.308	47%
<b>TOTAL</b>			<b>231.080</b>	<b>174.368</b>	<b>298.500</b>	<b>270.192</b>	<b>274.950</b>	<b>302.676</b>	<b>646.356</b>	<b>482.732</b>	<b>448.278</b>	<b>235.698</b>	<b>142.432</b>	<b>1.099.899</b>	<b>4.607.161</b>	<b>46%</b>
<b>VARIAÇÕES % e QTDE</b>			BASE	-25%	71%	-9%	2%	10%	114%	-25%	-7%	-47%	-40%	672%		
				-56.712	124.132	-28.308	4.758	27.726	343.680	-163.624	-34.454	-212.580	-93.266	957.467		

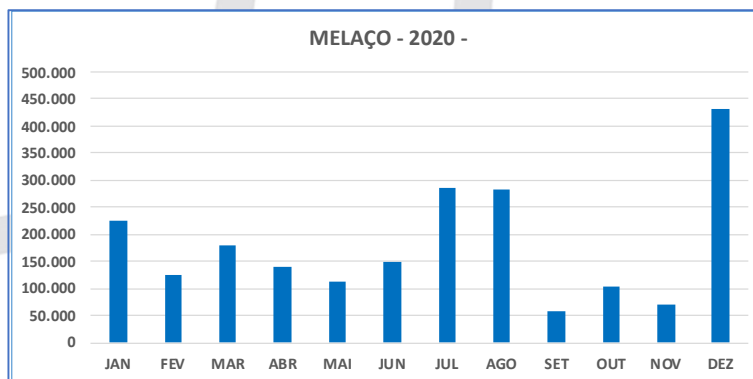
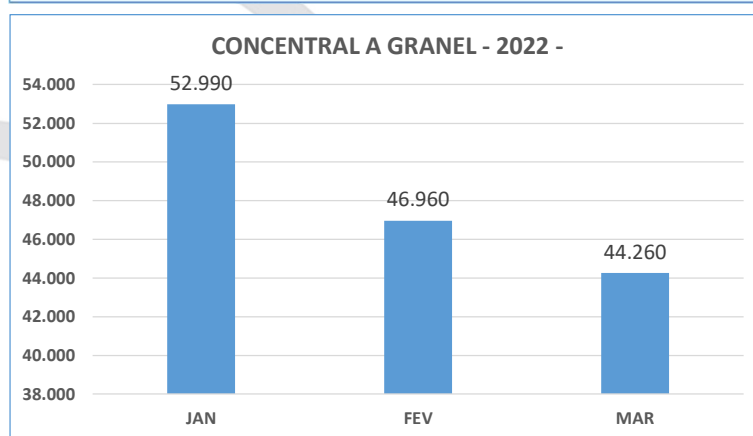
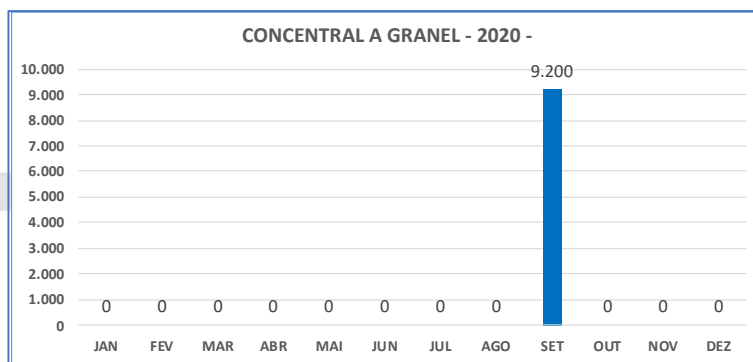
ORD	UND	PRODUTOS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL	PART%	
1	KG	TORTA ENSACADA	112.520	228.160	32.600	4.680	1.320	10.480	93.080	136.636	61.760	257.320	147.040	51.880	1.137.476	16%
2	KG	CONCENTRAL ENSACADO	6.880	270.880	36.120	4.600	480	44.760	38.080	262.057	79.200	273.760	947.320	1.066.800	3.030.937	42%
3	KG	TORTA - A GRANEL	95.131	43.131	134.479	8.045	21.632	219.595	221.040	606.026	130.959	318.214	154.000	114.159	2.066.411	28%
4	KG	CONCENTRAL - A GRANEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107.200	58.740	4.010	169.950	2%
5	TQ	ÓLEO BRUTO	22.050	51.750	26.100	45.900	17.100	134.550	113.860	212.525	64.933	163.800	29.580	11.700	893.848	12%
<b>TOTAL</b>			<b>231.080</b>	<b>174.368</b>	<b>298.500</b>	<b>270.192</b>	<b>274.950</b>	<b>302.676</b>	<b>646.356</b>	<b>482.732</b>	<b>448.278</b>	<b>235.698</b>	<b>142.432</b>	<b>1.099.899</b>	<b>4.607.161</b>	<b>46%</b>
<b>VARIAÇÕES % e QTDE</b>			BASE	151%	-61%	-72%	-36%	910%	14%	161%	-72%	233%	19%	-7%		
				357.340	-364.622	-166.074	-22.693	368.853	56.675	751.184	-880.392	783.442	216.386	-88.131		

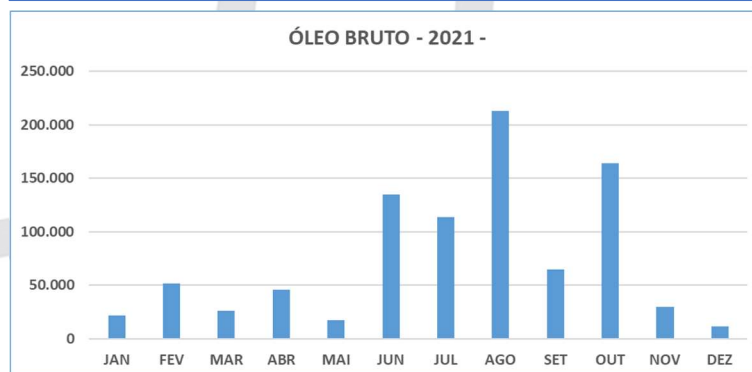
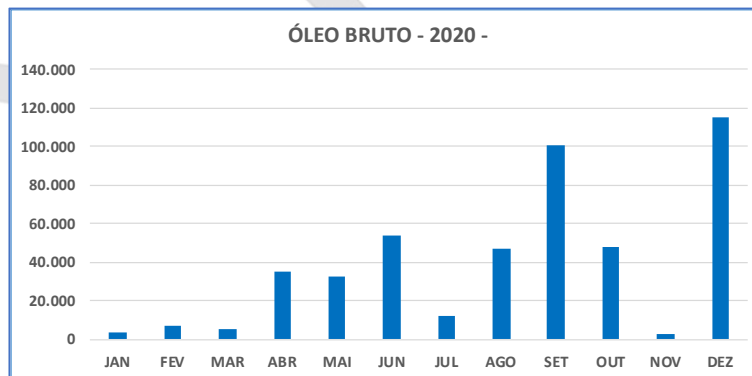
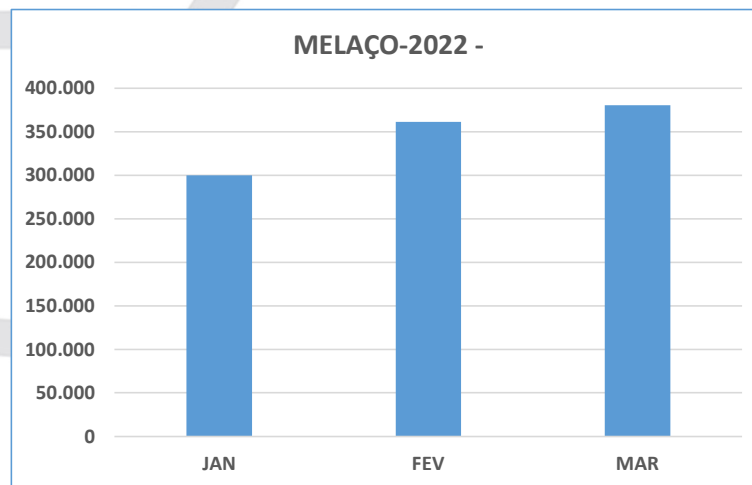
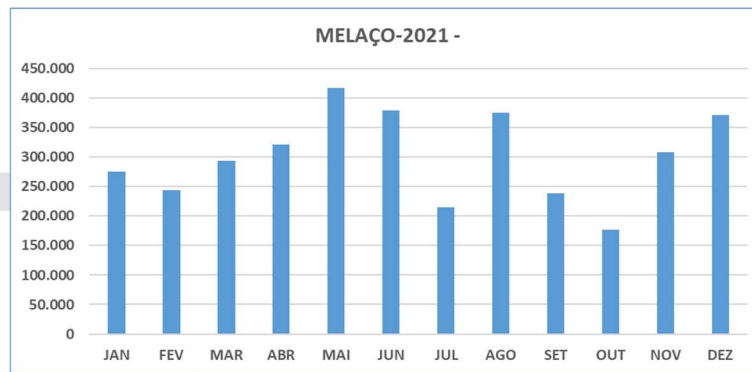
ORD	UND	PRODUTOS	jan/22	fev/22	mar/22	TOTAL	PART%
1	KG	TORTA ENSACADA	9.400	56.120	32.240	97.760	3%
2	KG	CONCENTRAL ENSACADO	1.096.720	1.071.680	601.480	2.769.880	76%
3	KG	TORTA - A GRANEL	224.262	123.099	230.438	577.799	16%
4	KG	CONCENTRAL - A GRANEL	52.990	46.960	44.260	144.210	4%
5	TQ	ÓLEO BRUTO	19.350	6.300	34.650	60.300	2%
<b>TOTAL</b>			<b>1.402.722</b>	<b>1.804.159</b>	<b>943.068</b>	<b>3.849.949</b>	<b>100%</b>
<b>VARIAÇÕES % e QTDE</b>			BASE	-7%	-28%		
				-98.563	-361.091		

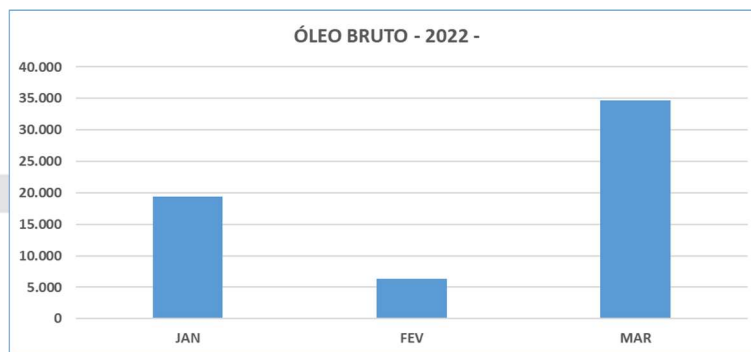






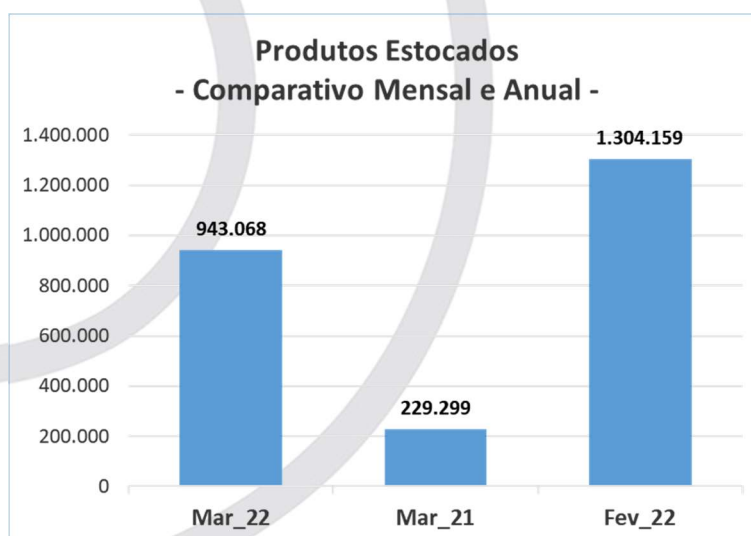




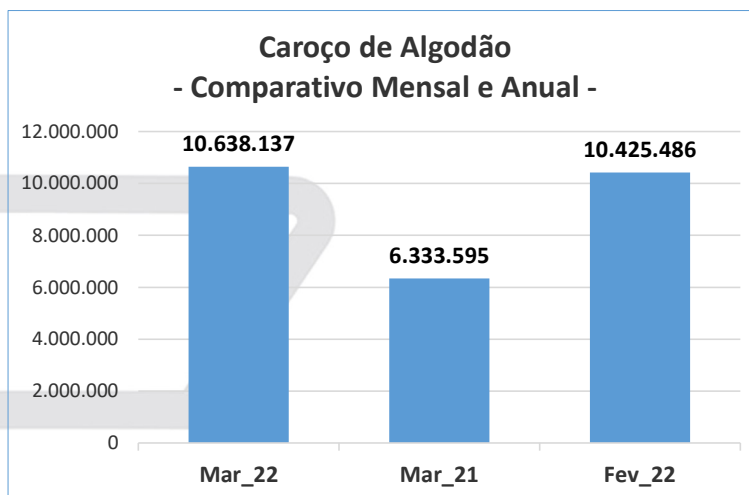


17. Os produtos estocados e a principal matéria prima apresentaram os seguintes comportamento e comparações entre os volumes e variações entre mês atual e o mês anterior e, ainda, em relação ao mesmo mês do ano anterior (2021):

ORD	UND	Mar_22	Mar_21	Fev_22
1	TORTA ENSACADA	32.240	32.600	56.120
2	CONCENTRAL ENSACADO	601.480	36.120	1.071.680
3	TORTA - A GRANEL	230.438	134.479	123.099
4	CONCENTRAL - A GRANEL	44.260	0	46.960
5	ÓLEO BRUTO	34.650	26.100	6.300
<b>TOTAL</b>		<b>943.068</b>	<b>229.299</b>	<b>1.304.159</b>
Var% e Qtde (mês atual)		base	311%	-28%
			713.769	-361.091
6	CAROÇO DE ALGODÃO	10.638.137	6.333.595	10.425.486
Var% e Qtde (mês atual)		base	68%	2,0%
			4.304.542	212.651







18. Os resultados mensais e referentes ao faturamento, produção, valor médio do caroço, valor médio do central, valor médio do óleo e valor médio da torta, nos anos de 2020, 2021 e nos meses de janeiro a março de 2022 foram:

2020													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Faturamento - 2020	2.127.887	2.500.374	2.431.602	2.532.126	2.439.598	2.994.922	5.040.290	6.014.979	8.464.814	8.838.899	6.679.755	3.878.251	53.943.497
Produção - 2020	3.059	3.290	3.143	2.763	2.461	3.035	4.716	5.998	7.093	6.824	4.894	2.918	50.194
Valor Médio Caroço	605	590	640	656	750	590	0	0	1.497	0	0	0	5.327
Valor Médio Concentral	776	923	946	931	880	889	851	850	898	942	1.002	1.067	10.955
Valor Médio Óleo	2.430	2.050	2.801	3.155	2.964	3.197	3.022	3.570	4.136	4.884	5.129	5.161	42.499
Valor Médio Torta	657	858	776	755	780	822	813	819	918	954	965	1.113	10.231

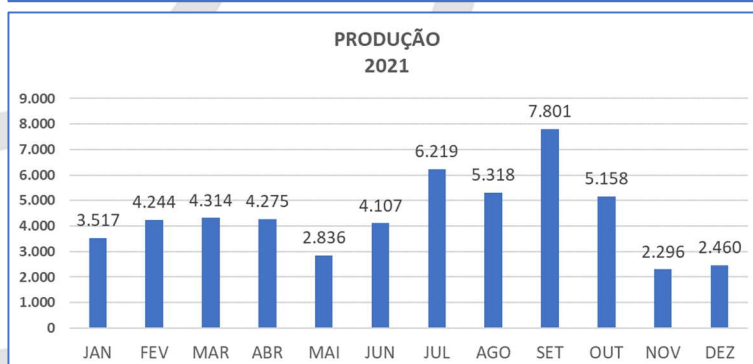
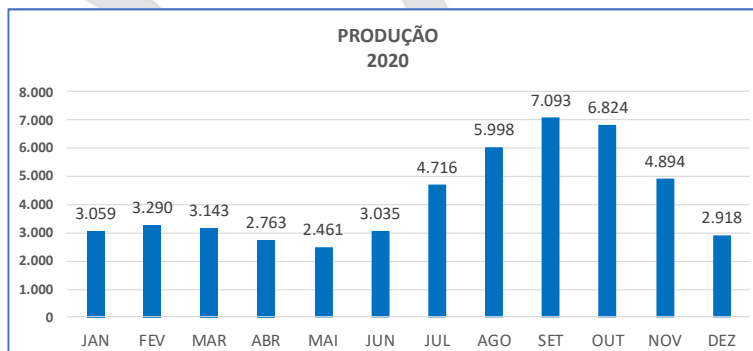
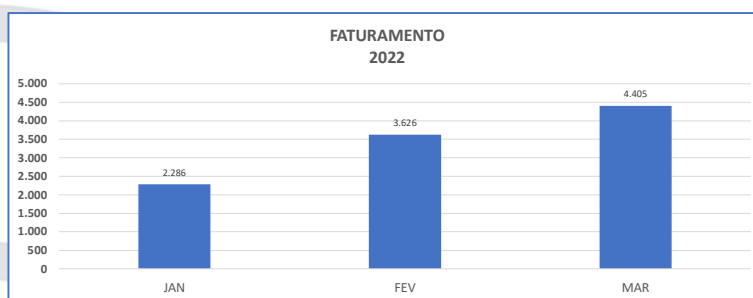
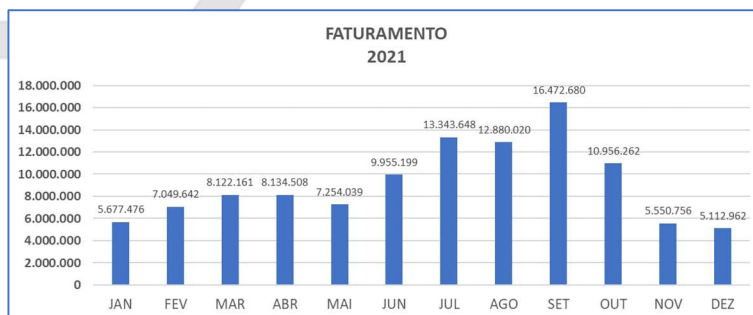
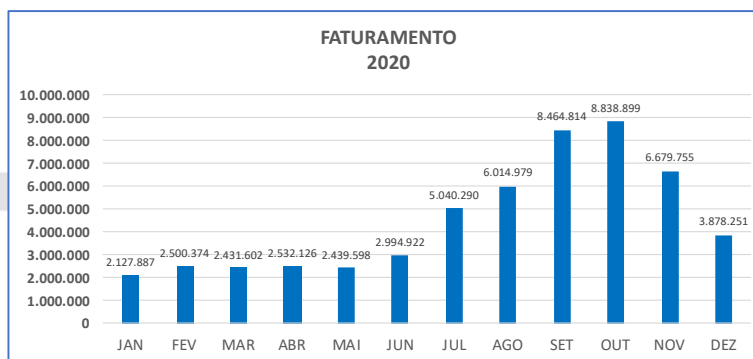
Valores em Reais  
 Produção em Toneladas

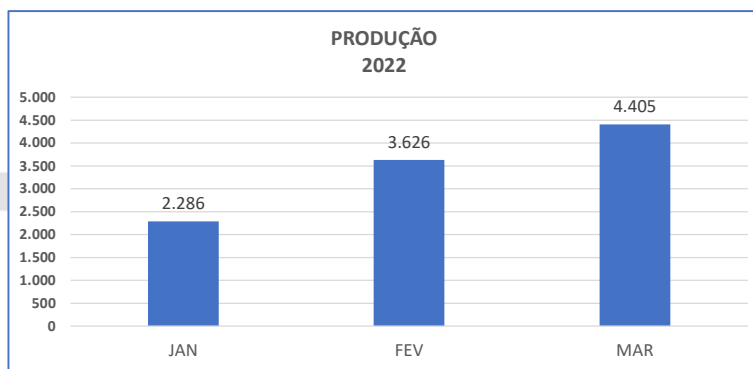
2021													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Faturamento - 2021	5.677.476	7.049.642	8.122.161	8.134.508	7.254.039	9.955.199	13.343.648	12.880.020	16.472.680	10.956.262	5.550.756	5.112.962	110.509.353
Produção - 2021	3.517	4.244	4.314	4.275	2.836	4.107	6.219	5.318	7.801	5.158	2.296	2.460	52.545
Valor Médio Caroço	1.583	1.650	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	3.933
Valor Médio Concentral	1.210	1.356	1.458	1.479	2.311	2.686	1.812	2.004	1.553	1.689	1.614	1.649	20.821
Valor Médio Óleo	5.143	5.111	5.237	5.410	5.752	6.099	5.585	6.328	6.380	6.540	6.537	6.500	70.622
Valor Médio Torta	1.262	1.395	1.499	1.640	2.052	1.959	1.772	1.984	1.617	1.670	1.675	1.623	20.148

Valores em Reais  
 Produção em Toneladas

2022				
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Faturamento - 2022	5.069.816	7.517.149	9.543.336	22.130.301
Produção - 2022	2.286	3.626	4.405	10.317
Valor Médio Caroço	0	0	0	0
Valor Médio Concentral	1.703	976	1.741	4.421
Valor Médio Óleo	6.571	263	7.859	14.694
Valor Médio Torta	1.728	2.388	1.707	5.824

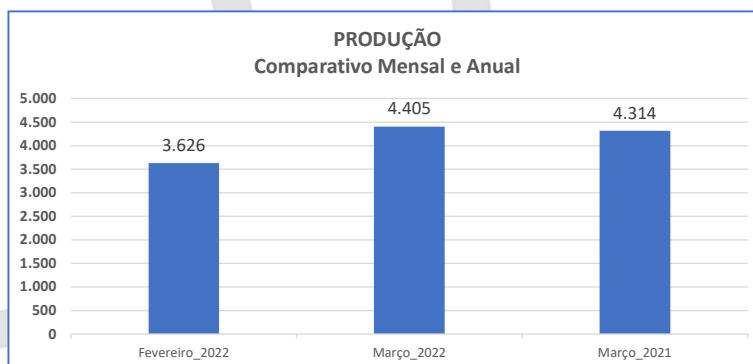
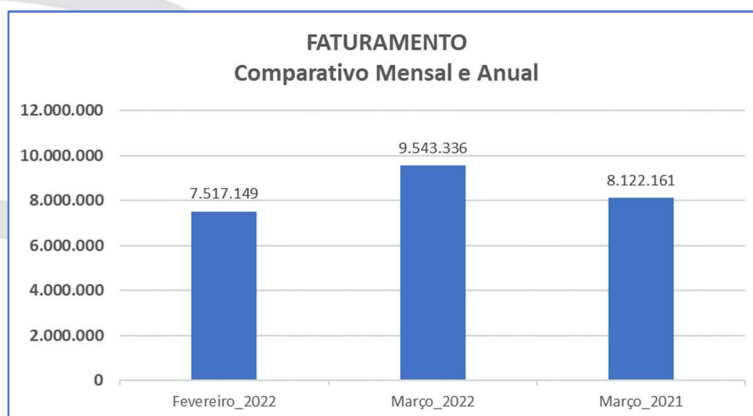
Valores em Reais  
 Produção em Toneladas





DESCRIÇÃO	Fevereiro_2022	Março_2022	VARIAÇÃO	Março_2021	VARIAÇÃO
FATURAMENTO	7.517.149	9.543.336	27%	8.122.161	17%
PRODUÇÃO	3.626	4.405	21%	4.314	2%
VALOR MÉDIO CAROÇO	0	0	0%	0	0%
VALOR MÉDIO CONCENTRAL	976	1.741	78%	1.458	19%
VALOR MÉDIO ÓLEO	263	7.859	2888%	5.237	50%
VALOR MÉDIO TORTA	2.388	1.707	-29%	1.499	14%

Valores em Reais  
 Produção em Toneladas



19. Da análise do balanço patrimonial e demonstrativo de resultados pela devedora e referente ao período de 1º/01 a 31/03/2022, extraímos o Ativo R\$45,9 mi / Despesas R\$676 mil / Custos R\$5,6 mi e Passivo R\$45,9 mi / Receitas R\$ 9,5 mi e Resultados R\$2,1 mi.

ATIVO		PASSIVO	
	2022		2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.085.352,03</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.281.969,58</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>310.721,09</b>	FORNECEDORES	2.282.935,97
- CAIXA E EQUIVALENTES	1.171,91	SALÁRIOS E ENCARGOS	171.538,11
- BANCOS CONTA MOVIMENTO	306.391,90	PROVISÕES MENSAIS	349.751,20
- APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.157,28	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	2.247.438,59
<b>CREDITOS</b>	<b>2.674.432,21</b>	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	158.462,11
- FATURAS A RECEBER	3.637.140,53	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	250.901,53
- (-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-978.326,74	VENDA PARA ENTREGA FUTURA	15.715,80
- RECOMPRA TÍTULOS	937.923,91	ADTO DE CLIENTES	496.404,00
- (-) PCLD	-922.305,49	OUTRAS CONTAS A PAGAR	145.520,51
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>1.611.630,15</b>	PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS A PAGAR	-
- ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.607.171,63	REMESSA PARA CONCERTO	1.163.221,76
- ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4.458,52	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.699.354,74</b>
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>6.971.339,33</b>	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	1.542.681,75
- IMPOSTOS ESTADUAIS E FEDERAIS	6.971.339,33	DÉBITOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	15.315.825,43
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>1.408.571,76</b>	DÉBITOS POR INCENTIVO FISCAL	2.889.958,17
- CRÉDITOS DE CONSORCIOS	-	OUTRAS CONTAS A PAGAR LP	28.800,00
- OPERAÇÕES DE MUTUOS	245.350,00	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	1.922.089,39
- REMESSA PARA CONCERTO	1.163.221,76	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>16.997.751,70</b>
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>43.521,27</b>	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
- ALUGUEIS	30.273,50	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	300.000,00
- SEGUROS DE TRANSPORTES	13.247,77	RESERVAS	12.751.349,15
<b>ESTOQUES</b>	<b>16.065.136,22</b>	RESERVAS DE LUCRO	12.751.349,15
ESTOQUE MATERIA PRIMA	14.943.753,67	<b>LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO</b>	<b>3.946.402,55</b>
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	1.121.382,55	RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.946.402,55
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.893.723,99</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>45.979.076,02</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>690.127,45</b>		
- INVESTIMENTOS	157.187,22		
- OUTROS INVESTIMENTOS	58.187,22		
- PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	99.000,00		
<b>OUTROS CREDITOS LP</b>	<b>532.940,23</b>		
- IMPOSTOS A RECUPERAR LP (ANTEC PROD)	282.621,59		
- PROCESSOS JUDICIAIS	221.518,64		
- DESPESAS A APROPRIAR LP	28.800,00		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>16.203.596,54</b>		
- IMOBILIZADO	23.219.680,65		
- (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-13.065.632,65		
- RESERVAS DE AVALIAÇÃO	6.049.548,54		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>45.979.076,02</b>		

SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LIMITADA EM RECUPERAÇÃO  
 03834913000100  
 SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA  
 CNPJ: 03.834.913/0001-00  
 Andrey Yossuf Alves  
 CPF: 633.799.881-20  
 Sócio Administrador

TOTALI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI  
 13745572000141  
 TOTALI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME  
 CNPJ - 13.745.572/0001-41  
 Danieber Guimarães de Freitas  
 CRC-SP - 220.015/0-0  
 Contador



Valor: R\$ 17.517.757,97  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 TRINDADE - 2ª VARA CIVEL E AMBIENTAL  
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 12/11/2023 08:44:51

DESCRIÇÃO	DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31/03/2022												TOTAL 2022	%			
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22					
VENDA CAROÇO DE ALGODÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VENDA ÓLEO AÇÚC BRUTO	1.945.636,50	1.893.367,80	2.528.919,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.378.323,96
VENDA TORTA DE ALGODÃO ENSACADA	551.005,46	604.465,20	1.009.733,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.265.143,66
VENDA TORTA DE ALGODÃO A GRANEL	1.221.270,45	2.083.362,02	2.968.328,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.072.961,43
VENDAS TORTA DE CONCENTRAL ALUS GRANEL	1.366.280,00	1.839.867,07	1.995.457,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.651.604,59
VENDA TORTA ALGODÃO CONCENTRAL MOÍDO A GRANEL	-	83.711,57	130.450,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	214.193,02
VENDA TORTA ALGODÃO CONCENTRAL MOÍDO 40KG	345.523,50	752.195,20	948.315,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.046.033,90
<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>5.069.815,91</b>	<b>7.517.140,26</b>	<b>9.543.335,79</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>22.130.300,96</b>
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA	0,00	-259.462,49	-163.632,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-420.094,53
(-) IMPOSTOS S/ VENDA	-272.752,51	-332.366,34	-470.698,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.075.817,46
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>-272.752,51</b>	<b>-591.828,83</b>	<b>-634.330,65</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>-1.503.911,99</b>
<b>RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS</b>	<b>4.797.063,40</b>	<b>6.925.320,43</b>	<b>8.909.005,14</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>20.626.388,97</b>
CPV MELAÇO DE SOJA	-46.097,10	-93.485,20	-75.592,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-215.174,50
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-2.271.560,89	-3.094.891,41	-3.453.448,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-8.819.990,71
BONIFICAÇÕES	-15.739,00	-8.352,00	-16.416,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-40.527,00
GASTOS S/ COMPRAS	-437.346,86	-749.755,43	-1.282.542,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-2.670.045,01
DESPESAS DE TRANSPORTE	-67.666,87	-48.831,11	-67.756,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-203.656,17
GASTOS DE PRODUÇÃO	-543.107,26	-608.077,76	-790.207,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.941.392,18
CUSTOS INDIRETOS	-1.047,92	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1.047,92
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>-3.662.385,00</b>	<b>-4.603.382,94</b>	<b>-5.685.064,65</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>-13.891.733,88</b>
<b>DESPESAS DE VENDAS</b>	<b>-632.443,78</b>	<b>-889.871,26</b>	<b>-678.265,64</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>-1.798.580,68</b>
<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>562.233,72</b>	<b>1.832.066,23</b>	<b>2.541.774,85</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>4.936.074,80</b>
<b>DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-210.617,62	-231.433,87	-325.314,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-767.366,17
- DESPESAS FISCALITARIAS	-86.136,97	-59.209,88	-78.017,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-223.424,78
- DESPESAS FINANCEIRAS	-26.157,52	-36.483,77	-56.676,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-119.318,90
- RECEITAS FINANCEIRAS	1.783,27	1.878,57	2.260,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.026,96
<b>TOTAL DAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>-291.228,64</b>	<b>-315.448,95</b>	<b>-452.424,02</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>-1.064.083,97</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>271.024,78</b>	<b>1.516.617,70</b>	<b>2.084.348,75</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.871.991,23</b>
<b>OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- GANHOS/ PERDAS NA ALIEN ATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	30.582,82	43.828,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74.411,32
- BONIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>	<b>271.024,78</b>	<b>1.547.200,52</b>	<b>2.128.177,25</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.946.402,55</b>
- Provisão para Imposto de Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
- Provisão para Contribuição Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>271.024,78</b>	<b>1.547.200,52</b>	<b>2.128.177,25</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>3.946.402,55</b>

20. No Balancete de verificação referente ao período de março de 2022, que tem o intuito de fornecer um demonstrativo contábil de todas as contas em movimento na empresa, o saldo apresentou lucro na ordem de R\$3,9 mi.

21. Os indicadores empresariais em 2022 (liquidez geral, seca e corrente; solvência geral e lucratividade), tiveram redução em comparação ao mesmo período do ano de 2021.

22. O estoque de matéria prima (caroço de algodão) no mês de março de 2022 (10.638.137 kg), foi superior em 2% (dois por cento) em relação ao mês anterior (10.425.486 kg) e 68% (sessenta e oito por cento) em relação ao mesmo mês do ano de 2021 (6.333.595 kg).



23. O valor total da receita bruta no mês de março de 2022 foi na ordem de R\$9,5 mi, superior em relação ao mês anterior (R\$ 7,5mi), do mesmo modo em relação ao mesmo mês de 2021 (R\$ 8,1 mi).

24. A produção total em março de 2022 (4,4 ton) foi superior ao mês passado (3,6 ton) em 21% (vinte e um por cento) e superior em 2% (dois por cento) em relação ao mesmo mês de 2021 (4,3 ton).

25. Cumpre registrar que também foram recebidas as seguintes informações contábeis da empresa SAN LORENZO LOGÍSTICA LTDA, recentemente constituída pela recuperanda:

ATIVO		PASSIVO	
	2022		2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.735.878,96</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 670.779,17</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>8.728,52</b>	FORNECEDORES	- 355.771,76
- CAIXA E EQUIVALENTES	-	SALÁRIOS E ENCARGOS	- 73.919,94
- BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.728,52	PROVISÕES MENSAIS	- 50.995,09
<b>CREDITOS</b>	<b>1.658.117,60</b>	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	- 102.092,38
- IMPOSTOS A RECUPERAR	85,00	CONTAS A PAGAR	- 9.000,00
- FATURAS A RECEBER	1.658.032,60	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 746,10</b>
<b>ADIANTEMENTOS</b>	<b>53.535,00</b>	REMESSA EM GARANTIA	- 746,10
- ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	52.415,00	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>- 1.055.353,69</b>
- ADIANTEMENTOS A MOTORISTAS	1.120,00	CAPITAL SOCIAL	- 100.000,00
- ADIANTEMENTOS A SOCIOS	-	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	- 100.000,00
- ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS	-	RESERVAS DE LUCROS	- 945.443,64
<b>EMPRESTIMOS DE COLIGADAS</b>	<b>5.751,74</b>	<b>LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO</b>	<b>- 9.910,05</b>
- OPERAÇÕES DE MÚTUOS	5.751,74	RESULTADO DO EXERCICIO	- 9.910,05
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>9.000,00</b>		
- ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	9.000,00		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>746,10</b>		
- REMESSA EM GARANTIA	746,10		
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>		
- IMOBILIZADO	-		
- (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	0,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.735.878,96</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>- 1.735.878,96</b>

SAN LORENZO LOGÍSTICA LTDA 42544724000146 SAN LORENZO LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 42.544.724/0001-46 Andrey Yossuf Alves CPF: 633.799.801-20 Sócio Administrador	TOTALI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI 13745572000141 TOTALI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME CNPJ - 13.745.572/0001-41 Danieleber Guimarães de Freitas CNPJ - 13.745.572/0001-41 CRC-SP - 220.015/0-0 Contador
---	--



SAN LORENZO LOGISTICA  
 CNPJ: 42.544.724/0001-46  
 DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31/03/2022

DESCRIÇÃO	Jan/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL 2022	%
RECEITA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS	922.470,12	1.143.693,71	1.792.054,56										3.858.218,39	100,00
<b>RECEITAS TOTAIS</b>	<b>922.470,12</b>	<b>1.143.693,71</b>	<b>1.792.054,56</b>										<b>3.858.218,39</b>	<b>100,00</b>
( - ) IMPOSTOS S/ VENDA	- 40.014,22	- 66.730,49	- 81.866,48					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-188.611,19	- 4,89
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>-40.014,22</b>	<b>-66.730,49</b>	<b>-81.866,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-188.611,19</b>	<b>- 4,89</b>
<b>RECEITAS LIQUIDAS DE VENDAS</b>	<b>882.455,90</b>	<b>1.076.963,22</b>	<b>1.710.188,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.669.607,20</b>	<b>95,11</b>
CUSTOS OPERACIONAIS	- 724.123,07	- 992.384,78	- 1.682.706,19						0,00	0,00	0,00	0,00	-3.399.214,04	-88,10
<b>CUSTO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>-724.123,07</b>	<b>-992.384,78</b>	<b>-1.682.706,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.399.214,04</b>	<b>-88,10</b>
<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>158.332,83</b>	<b>84.578,44</b>	<b>27.481,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.393,16</b>	<b>7,01</b>
<b>DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>														
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 81.078,59	-23.569,40	-21.082,93		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125.730,92	-3,26
- DESPESAS TRIBUTARIAS	- 7.117,07	-5.949,39	-4.574,69		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.641,15	-0,46
- DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.221,59	-93,74	-1.158,85		0,00	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.314,18	-0,09
+ RECEITAS FINANCEIRAS	- 0,49	0,00	0,00						-	0,00	0,00	0,00	-0,49	-0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>-89.417,74</b>	<b>-30.452,53</b>	<b>-26.816,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-146.686,74</b>	<b>- 3,80</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>68.915,09</b>	<b>54.125,91</b>	<b>665,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.706,42</b>	<b>3,21</b>
<b>OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPER</b>														
- RECEITAS NÃO OPERACIONAIS													0,00	-
- DESPESAS INDEBITIVAS	-	-2.013,12	0,00						-	0,00	0,00	0,00	-2.013,12	-0,05
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>	<b>68.915,09</b>	<b>52.112,79</b>	<b>665,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.693,30</b>	<b>3,15</b>
- Provisão para Imposto de Renda			-70.482,63						0,00	0,00	0,00	0,00	-70.482,63	- 1,83
- Provisão para Contribuição Social			-41.300,62						0,00			0,00	-41.300,62	- 1,07
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>68.915,09</b>	<b>52.112,79</b>	<b>111.117,83</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.910,05</b>	<b>0,26</b>

SAN LORENZO LOGISTICA LTDA  
 CNPJ: 42.544.724/0001-46  
 Andrey Yossuf Alves  
 CPF: 633.799.881-20  
 Sócio Administrador

TOTALI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI  
 CNPJ: 13.745.572/0001-41  
 Danieles Guimarães de Freitas  
 CRC-SP - 220.015/0-0  
 Contador

26. Após a última decisão proferida por esse juízo (evento 453) e o último reporte deste auxiliar (evento 384), foram apresentados nos autos e aguardam deliberação os seguintes petitórios: ESTADO DE GOIÁS ressaltou a necessidade de que a homologação do Plano de Recuperação Judicial observe o disposto no art. 57 da Lei nº 11.101/05 (evento 503), o MINISTÉRIO PÚBLICO reiterou suas manifestações anteriores (evento 512), a recuperanda noticiou a afixação do Edital de Convocação dos Credores para AGC em sua sede e filiais (evento 513), o credor DUCELIO BARBOSA DE OLIVEIRA apresentou habilitação de

crédito (evento 514) e expediente da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia solicitando a reserva de importância para pagamento do credor DUCELIO BARBOSA DE OLIVEIRA (evento 515).

28. Diante do exposto, das constatações dos dados e informações prestadas pela recuperanda **SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA**, confirmam a contínua e importante melhoria na superação da crise econômico-financeira, em face, principalmente, do resultado aferido no balancete analítico consolidado de período de 1º/01 a 31/03/2022, extraímos o Ativo R\$45,9 mi / Despesas R\$676 mil / Custos R\$5,6 mi e Passivo R\$45,9 mi / Receitas R\$ 9,5 mi e Resultados R\$2,1 mi e, ademais, do faturamento em ascensão neste primeiro trimestre de 2022 em relação à queda no último trimestre do ano de 2021 e significativamente superior em relação ao exercício de 2020, bem como, os dados de produção, comercialização, estoques e produtos comercializados.

29. Assim, o cenário empresarial é rumo à superação a crise econômica e, a princípio, está compatível com atual fase do processamento recuperacional, haja vista principalmente a manutenção da atividade econômica, a produção industrial, o faturamento e empregos e, ainda, pelos resultados contábeis positivos, o volume de matéria prima processado e os estoques aferidos nos períodos em exame.



30. Ante o exposto, requer-se:

- a) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pela SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA e intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras, nos exatos termos da decisão inicial (evento 05).

Temos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, 15 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA  
BASTOS:43891721153  
Dados: 2022.06.15 13:59:01 -03'00'

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**

**STENIUS LACERDA BASTOS**

**Administrador Judicial**